

EPT participa de seminário sobre boas práticas de mobilidade urbana no Rio de Janeiro

O processo de implantação da tarifa zero no transporte de Maricá foi um dos destaques do encontro



A Prefeitura de Maricá, por meio da Empresa Pública de Transportes (EPT), participou na quinta-feira (23/03) do seminário “Integra Rio: Boas Práticas de Mobilidade Urbana”, realizado no auditório da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar), na região central do Rio de Janeiro. O evento contou com a participação do presidente da EPT, Celso Haddad, que ministrou palestra com o tema “Empresa Pública de Transportes e a Tarifa Zero”.

Na ocasião, falou sobre a preocupação da autarquia em garantir a satisfação dos

usuários com a melhoria contínua dos serviços que oferece na cidade. Isso é feito por meio de pesquisas de satisfação nas redes sociais e pelo projeto “Ouvidoria Itinerante” que, mensalmente, percorre os bairros ouvindo críticas e colhendo sugestões a respeito do serviço.

“Foi uma satisfação participar de uma mesa com a secretária municipal de Transportes do Rio, Maína Celidonio, e com o secretário de Integração Metropolitana, Aquiles Barreto, além de diversos outros gestores públicos e representantes de municípios como Queimados, Belford

Roxo, Paracambi, Japeri e Guapimirim. Tivemos a oportunidade de mostrar toda a implementação da tarifa zero em Maricá e a execução de um direito social, que é o transporte”, destacou Haddad.

Foram apresentados números da operação como a quantidade de viagens e deslocamentos dos ônibus vermelhinhos e das bicicletas vermelhinhas; o relatório técnico do plano de mobilidade que identificou a aprovação de mais de 70% da população sobre o sistema de transporte da cidade e o planejamento de entrega de novas estações das vermelhinhas,

incluindo a oferta de bicicletas para crianças e pessoas com deficiência.

Durante o seminário, também foram apresentadas boas práticas na área de mobilidade de outros municípios como Queimados que revitalizou o entorno da estação de trem do município; e do Rio de Janeiro, com as ações de revisão dos contratos de concessão dos transporte municipal, incluindo concessão de subsídios e monitoramento da frota por meio de utilização de GPS.

Fotos: Oberdan Bravo

Aeroporto de Maricá participa do Prêmio Peotram Aéreo

Considerado um dos mais importantes do setor offshore no Brasil, evento aconteceu na quinta (23/03) no Rio de Janeiro

O Aeroporto de Maricá (SBMI), administrado pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), foi indicado na categoria de Aeródromo Terrestre Offshore, no Prêmio Peotram Aéreo 2022 (Programa de Excelência Operacional em Transporte Aéreo e Marítimo), nesta quinta-feira (23/03). Considerada uma das mais importantes premiações do setor offshore no Brasil, ela aconteceu no Auditório do Edifício General Horta Barbosa (EDIHB), prédio da Petrobras, no Maracanã, no Rio de Janeiro.

O evento reuniu grandes empresas do setor e contou com apresentação de resultados das operações da Petrobras em 2022. Não foi dessa vez que o Aeroporto de Maricá levou o prêmio para a casa. O vencedor da categoria Aeródromo Terrestre Offshore foi o Aeroporto Internacional de Cabo Frio (SBCB). Os outros vencedores deste ano foram: a empresa Ocyan, com gerência em Poços/SM/SMS-SM, na categoria Unidade Marítima; e a Bristow, na categoria Empresa Aérea.

Para a diretora de Operações do Aeropor-

to de Maricá (SBMI), Marta Magge, ainda que não tenham vencido, concorrer ao Prêmio com menos de 12 meses de operações é uma grande conquista. “Ficamos muito felizes com a indicação, entramos no ranking com apenas seis meses de operação, concorrendo com aeroportos que têm anos de atividade offshore e experiência. É muito enriquecedor estarmos aqui hoje. Acreditamos, pela nossa excelência na operação e pela equipe técnica que temos, que no ano que vem conquistaremos esse prêmio!”, avaliou Magge.

O superintendente Operacional no Aeroporto de Maricá, Isaac Nascimento, explica que, em 2023, o SBMI está trabalhando para atender ainda mais os quesitos avaliados pela Petrobras. “Estamos almejando o prêmio Peotram há um tempo. Infelizmente, não ganhamos dessa vez, mas temos uma expectativa muito grande para o ano que vem”, afirmou Nascimento.

Incluída nas operações da Petrobras Maricá já faz parte da rota das atividades offshore da Petrobras. No panorama das

operações aéreas apresentado no Prêmio Peotram pelo Gerente Executivo de Logística de Exploração e Produção da Petrobras, Daniel Gago, o Aeroporto de Maricá (SBMI) esteve presente no mapa, junto com os Aeroportos de Urucu e Ma-

naus, no Amazonas; Oiapoque e Macapá, no Amapá; Fortaleza, no Ceará; Aracaju, no Sergipe; Salvador, na Bahia; Vitória, no Espírito Santo; e São Tomé, Macaé, Cabo Frio e Jacarepaguá, no Rio de Janeiro.

Foto: Marina Mello



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
ATOS CONJUNTOS	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	39
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	39
SECRETARIA DE TRABALHO	41
SECRETARIA DE TRANSPORTE	41
SECRETARIA DE URBANISMO	42
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	43
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	43
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	44
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	44
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	46
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	46



LEIS E DECRETOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 1034, de 27/03/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.407.150,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.407.150,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	19236	R\$ 100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1573	20166	R\$ 30.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1500	19235	R\$ 482.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	3.3.9.0.39	1704	19500	R\$ 82.000,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.61.1324	CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR	3.3.9.0.36	1704	19589	R\$ 377.150,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1218	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS	4.4.9.0.51	1704	19465	R\$ 336.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.407.150,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.92	1704	19463	R\$ 336.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1330	PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS	3.3.5.0.85	1704	19494	R\$ 82.000,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.61.1324	CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR	3.3.9.0.39	1704	19588	R\$ 377.150,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.48	1500	19238	R\$ 142.800,00

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

[f](https://www.facebook.com/prefeiturademarica) [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.48	1500	19245	R\$ 368.400,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.48	1500	19251	R\$ 70.800,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.48	1573	19248	R\$ 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.407.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 924, de 16/01/2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados, relacionados no Anexo II desse Edital, com vistas ao exame admissional e posterior nomeação, posse e entrada em exercício NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, observadas as seguintes condições:

- O candidato deverá se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admissional, no dia 25 de abril de 2023, às 8h 30min, munido dos documentos e exames pré- admissionais relacionados no Anexo I do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.
- O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300, onde receberá o Kit admissional (formulários e lista de documentos necessários para a nomeação).
- O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horários especificados no Item 1, implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).
- O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) concursado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato no Item 1 ou, em último caso, no dia 05 de maio de 2023, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.
- Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 13.13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018.
- O candidato aprovado no Exame Médico Admissional deverá realizar a escolha do local de trabalho na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105, Centro, Maricá-RJ (próximo ao Hospital Municipal Conde Modesto Leal). O atendimento ocorrerá no dia 09 de maio, às 9h. O candidato deverá estar munido dos documentos comprobatórios (original e cópia) que o habilite ao cargo e também do Kit admissional preenchido, sendo que as datas deverão ser mantidas em branco.
- A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.
- O presente Edital de Convocação, com a relação completa do CONVOCADO, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

Maricá, 27 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias

- Foto 3x4;
- Comprovante de Escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018;
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso, observando as exigências contidas no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018);
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos

meses);

- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES – original e 02 (duas) cópias

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável;
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos);
- CPF;
- Declaração de Comprovante Escolar.

3. DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

- Formulário de solicitação do Auxílio Transporte.

4. EXAME ADMISSIONAL:

4.1. Exames Gerais

- Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;
- PSA (para homens acima de 40 anos);
- Urina – EAS;
- Colpocitologia oncótica (mulheres);
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
- Eletrocardiograma com laudo;
- Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).

4.2. Parecer especializado

- Parecer Psiquiátrico;
- Exames Específicos (para cargos de Docente I e Docente II)

- Parecer psicológico - teste neuropsicológico.
- Audiometria (tonal e vocal) com laudo;
- Videolaringoscopia.

5. Observações:

- Os exames deverão ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;
- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

ANEXO II

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
83ª *	PPP	Orientador Educacional	1131194638	ANDREIA MARIA SIQUEIRA LIMA XAVIER

* Processo Judicial nº 0011162-59.2021.8.19.0031

Maricá, 20 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 391/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0021205 de 10.11.2022;
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, RAYANNE VIDAL GONZAGA, matrícula nº 3000494, com validade a partir de 22.03.2023, que exercia o Cargo de PROF DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 392/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0003910 de 23.02.2023;
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, DANIELLY WERNECK FIGUEIRA, matrícula nº 3000958, com validade a partir de 01.03.2023, que exercia o Cargo de PROF DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 393/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 002626 de 02.02.2023;
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, GIANE SANTOS FERREIRA, matrícula nº 8459, com validade a partir de 01.03.2023, que exercia o Cargo de PROF DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 394/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 406.028 de 15.02.2023;
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, CAMILA BRANDAO BORGES, matrícula nº 3000589, com validade a partir de 16.02.2023, que exercia o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.02.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 395/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 425.197 de 20.03.2023;
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por motivo de falecimento, CRISTINA VALERIA CUNHA FERREIRA, matrícula nº 5700, com validade a partir de 11.03.2023, que exercia o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 396/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0006222 de 21.03.2023;
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por motivo de falecimento, GUILHERME DA CUNHA CARDOSO, matrícula nº 3000909, com validade a partir de 12.03.2023, que exercia o Cargo de ENGENHEIRO CIVIL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 397/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 325 de 11.12.2019;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA, matrícula nº 1300038, com validade a partir de 24.03.2023, no Cargo em Comissão Símbolo PR, de Presidente da Autarquia Municipal de Inovação - INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 24.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de março de 2023

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 44/2022-CCC (Nº 08/2022 - SOMAR), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13193/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR E INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL.

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO E A CONVENIENTE PARA CONSECUÇÃO DO SEGUINTE OBJETIVO: CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS E OBRAS – SOMAR, A SER PAGO EM MOEDA SOCIAL MUMBUCA.

VALOR: R\$ 1.399.200,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, LEI Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2384;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.46.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 100;

NOTA DE EMPENHO: 105/2022;

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022

MARICÁ, 16 de março de 2023

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDARIA

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 17/2023

Processo Administrativo nº 8844/2022

Validade: 22/03/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041***** e inscrito (a) no CPF sob nº 649.***.***, e a empresa GUARA CONSTRUCOES LTDA, situada na Rua Doutor Feliciano Sodré, 214, sala 203 parte, Centro, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.440-440, CNPJ: 02.791.722/0001-37, neste ato representada por seu representante legal Fernando César Pinto de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 066.11.***-* IFP RJ e inscrito no CPF sob nº 902.***.***-**, com contato por e-mail fpdeoliveira@uol.com.br e telefone (21) 98811-5000, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1886 a 1890, HOMOLOGADA à fl. 1900 ambas do processo administrativo nº 8844/2022 referente à Concorrência Pública nº 06/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

LOTE 1 - DISTRITOS 1 E 2											
ITEM	TABELAS	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SEM BDI	TOTAL	P. UNIT.	COM BDI	TOTAL
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS							R\$ 104.839,02			R\$ 123.690,39
1.1	TAPUMES, OFICINAS E DEPÓSITOS							R\$ 17.857,45			R\$ 21.071,55
1.1.1	EMOP	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	158,4	R\$ 19,23		R\$ 3.046,03	R\$ 22,69		R\$ 3.594,09
1.1.2	EMOP	02.010.0002-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO EPREPARO DO TERRENO,SENDO A MADEIRA E A COBERTURA EMPREGADAS3 VEZES	M2	78	R\$ 189,89		R\$ 14.811,42	R\$ 224,07		R\$ 17.477,46
1.2	CONTAINERS E BANHEIROS QUÍMICOS							R\$ 65.310,98			R\$ 77.062,42
1.2.1	EMOP	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/ WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPIISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	12	R\$ 474,50		R\$ 5.694,00	R\$ 559,91		R\$ 6.718,92
1.2.2	EMOP	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/ NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	48	R\$ 626,61		R\$ 30.077,28	R\$ 739,39		R\$ 35.490,72
1.2.3	EMOP	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	500	R\$ 23,60		R\$ 11.800,00	R\$ 27,84		R\$ 13.920,00
1.2.4	EMOP	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	10	R\$ 57,01		R\$ 570,10	R\$ 67,27		R\$ 672,70
1.2.5	EMOP	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	24	R\$ 715,40		R\$ 17.169,60	R\$ 844,17		R\$ 20.260,08
1.3	INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO E PLACAS							R\$ 11.627,64			R\$ 13.720,52
1.3.1	EMOP	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	2	R\$ 3.183,42		R\$ 6.366,84	R\$ 3.756,43		R\$ 7.512,86
1.3.2	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	2	R\$ 1.689,54		R\$ 3.379,08	R\$ 1.993,65		R\$ 3.987,30
1.3.3	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12	R\$ 156,81		R\$ 1.881,72	R\$ 185,03		R\$ 2.220,36
1.4	ANDAIMES TUBULARES							R\$ 10.042,95			R\$ 11.835,90
1.4.1	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTEDEANDAIMETUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	1350	R\$ 0,13		R\$ 175,50	R\$ 0,15		R\$ 202,50

1.4.2	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	90	R\$ 0,61	R\$ 54,90	R\$ 0,71	R\$ 63,90	
1.4.3	EMOP	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	15	R\$ 4,73	R\$ 70,95	R\$ 5,58	R\$ 83,70	
1.4.4	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	540	R\$ 7,30	R\$ 3.942,00	R\$ 8,61	R\$ 4.649,40	
1.4.5	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	1080	R\$ 4,97	R\$ 5.367,60	R\$ 5,86	R\$ 6.328,80	
1.4.6	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	1080	R\$ 0,40	R\$ 432,00	R\$ 0,47	R\$ 507,60	
2	ESCAVAÇÕES, REATERROS E BOTA FORAS							R\$ 236.958,92		R\$ 279.591,73
2.1	ESCAVAÇÕES E REATERROS							R\$ 211.562,61		R\$ 249.625,88
2.1.1	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	3576,52	R\$ 42,30	R\$ 151.286,79	R\$ 49,91	R\$ 178.504,11	
2.1.2	EMOP	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVEESTE	M3	2307,65	R\$ 26,12	R\$ 60.275,81	R\$ 30,82	R\$ 71.121,77	
2.2	RETIRADA DE MATERIAL EXCEDENTE							R\$ 25.396,31		R\$ 29.965,85
2.2.1	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CAÇAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	87	R\$ 189,96	R\$ 16.526,52	R\$ 224,15	R\$ 19.501,05	
2.2.2	EMOP	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	432,25125	R\$ 20,52	R\$ 8.869,79	R\$ 24,21	R\$ 10.464,80	
3	SISTEMA DE DRENAGEM							R\$ 22.754,25		R\$ 26.849,25
3.1	CANALETA DRENANTE							R\$ 22.754,25		R\$ 26.849,25
3.1.1	EMOP	06.003.0010-0	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO, DIAMETRO INTERNO DE 300MM, INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	225	R\$ 37,96	R\$ 8.541,00	R\$ 44,79	R\$ 10.077,75	
3.1.2	EMOP	15.001.0032-0	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,60M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO, SEM TAMPA	UN	45	R\$ 315,85	R\$ 14.213,25	R\$ 372,70	R\$ 16.771,50	
4	REPARO EM ELEMENTOS ESTRUTURAIS							R\$ 1.178.546,67		R\$ 1.390.653,93
4.1	DEMOLIÇÕES							R\$ 15.882,75		R\$ 18.741,37
4.1.1	EMOP	05.001.0002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	67,5	R\$ 235,30	R\$ 15.882,75	R\$ 277,65	R\$ 18.741,37	
4.2	REPARO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL							R\$ 494.046,03		R\$ 582.944,40

4.2.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 01	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL ENLOBANDO: - REMOÇÃO MANUAL DA CAMADA DE CAPEAMENTO. - LIMPEZA DO CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO. - TRATAMENTO DE ARMADURA COM INIBIDOR DE CORROSÃO. - RECOMPOSIÇÃO DO CAPEAMENTO DE CONCRETO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3) ADITIVADA COM RESINA ACRÍLICA NA PROPORÇÃO 50ML/M3 DE ARGAMASSA E SÍLICA ATIVA NA PROPORÇÃO DE 5% A 10% DE CIMENTO	M2	360	R\$ 177,53	R\$ 63.910,80	R\$ 209,48	R\$ 75.412,80	
4.2.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 06	FORMAS, ARMADURAS E CONCRETO PARA BALDRAMES, SEÇÃO 15X40CM, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M DO ELEMENTO: - FORMAS DE MADEIRA. - LASTRO DE CONCRETO MAGRO. - AÇO CA-50/60 (BARRAS CORRIDAS E ESTRIBOS), CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS. - CONCRETO FCK=25MPA PREPARADO EM OBRA, ADENSADO E COLOCADO.	M	1080	R\$ 82,24	R\$ 88.819,21	R\$ 97,04	R\$ 104.803,20	
4.2.3	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 08	FORMAS, ARMADURAS E CONCRETO PARA SAPATA, SEÇÃO 60X60X30CM, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00 UNIDADE DO ELEMENTO: - FORMAS DE MADEIRA. - LASTRO DE CONCRETO MAGRO. - AÇO CA-50/60 (BARRAS CORRIDAS E ESTRIBOS), CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS. - CONCRETO FCK=25MPA PREPARADO EM OBRA, ADENSADO E COLOCADO.	UN	360	R\$ 153,74	R\$ 55.346,41	R\$ 181,41	R\$ 65.307,60	
4.2.4	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 05	FORMAS, ARMADURAS E CONCRETO PARA ELEMENTO ESTRUTURAL, TIPO LAJE, H=12CM, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M² DO ELEMENTO: - FORMAS DE MADEIRA. - AÇO CA-50/60 (BARRAS CORRIDAS E ESTRIBOS), CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS. - CONCRETO FCK=25MPA PREPARADO EM OBRA, ADENSADO E COLOCADO.	M2	1080	R\$ 128,87	R\$ 139.179,61	R\$ 152,06	R\$ 164.224,80	
4.2.5	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 10	FORMAS, ARMADURAS E CONCRETO PARA PILARES, VIGAS E CINTAS DE AMARRAÇÃO, SEÇÃO 15X30CM, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M DO ELEMENTO: - FORMAS DE MADEIRA. - LASTRO DE CONCRETO MAGRO. - AÇO CA-50/60 (BARRAS CORRIDAS E ESTRIBOS), CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS. - CONCRETO FCK=25MPA PREPARADO EM OBRA, ADENSADO E COLOCADO.	M	1800	R\$ 81,55	R\$ 146.790,01	R\$ 96,22	R\$ 173.196,00	
4.3	MURO DE CONTENÇÃO							R\$ 50.733,60		R\$ 59.865,60
4.3.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 03	MURO DE CONTENCAO DE TALUDES EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 15X20X40 E 20X20X40 CM, ATÉ 2,00M DE ALTURA, INCLUINDO MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, BASE DE CONCRETO ARMADO, AÇO CA-50, ENCHIMENTO DE BLOCOS, DRENOS (BUZINOTES E PRISMAS DE BRITA 3) E IMPERMEABILIZAÇÃO. MEDIDO PELO COMPRIMENTO REAL.	M	60	R\$ 845,56	R\$ 50.733,60	R\$ 997,76	R\$ 59.865,60	
4.4	CASTELO D'ÁGUA							R\$ 601.462,06		R\$ 709.724,40
4.4.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 02	CASTELO D'ÁGUA, CONFORME PROJETO ESPECÍFICO, ENLOBANDO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE: - ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E LAJE PRÉ-MOLDADA. - ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS 10X20X20CM. - ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 6MM. - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: REGISTROS DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, TUBOS E CONEXÕES PVC RÍGIDO DE 25MM E 32MM SOLDÁVEIS. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: CHAVE BÓIA AUTOMÁTICA, TORNEIRA DE BÓIA EM PLÁSTICO, ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 3/4" E CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 2,50MM2 450/750V.	UN	105	R\$ 4.940,35	R\$ 518.736,76	R\$ 5.829,61	R\$ 612.109,05	
4.4.2	EMOP	18.029.0012-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 3/4CV, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	105	R\$ 787,86	R\$ 82.725,30	R\$ 929,67	R\$ 97.615,35	

4.5	VERGAS, LAJES E OUTROS						R\$ 16.422,22		R\$ 19.378,16
4.5.1	EMOP	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	9,9	R\$ 1.658,81	R\$ 16.422,22	R\$ 1.957,39	R\$ 19.378,16
5	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						R\$ 538.009,59		R\$ 634.829,12
5.1	ALVENARIAS DE TIJOLOS CERÂMICOS						R\$ 311.008,89		R\$ 366.970,82
5.1.1	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	226,8	R\$ 63,72	R\$ 14.451,69	R\$ 75,18	R\$ 17.050,82
5.1.2	EMOP	12.003.0120-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	7290	R\$ 40,68	R\$ 296.557,20	R\$ 48,00	R\$ 349.920,00
5.2	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO						R\$ 227.000,70		R\$ 267.858,30
5.2.1	EMOP	12.005.0165-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	3780	R\$ 58,67	R\$ 221.772,60	R\$ 69,23	R\$ 261.689,40
5.2.2	EMOP	12.006.0010-0	PAREDE DE BLOCOS CERAMICOS VAZADOS (COBOGO), DE 10X10X10CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, LEVANDO UM VERGALHAO DE 4,2MM EM CADA JUNTA HORIZONTAL, PRESO NAS EXTREMIDADES A ESTRUTURA OU ALVENARIA EXISTENTE	M2	30	R\$ 174,27	R\$ 5.228,10	R\$ 205,63	R\$ 6.168,90
6	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS						R\$ 1.125.129,13		R\$ 1.324.808,63
6.1	ENCHIMENTO DE PISOS						R\$ 423.796,06		R\$ 500.032,57
6.1.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 11	ENCHIMENTO DE PISO COM ESCOMBROS DAS PRÓPRIAS EDIFICAÇÕES, ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE CARGA A PÁ, TRANSPORTE HORIZONTAL DO ENTULHO EM CARRINHOS A 60,00M DE DISTÂNCIA, ESPALHAMENTO, DOIS TIROS COM SOQUETE E REGA.	M3	202,5	R\$ 85,22	R\$ 17.257,06	R\$ 100,55	R\$ 20.361,37
6.1.2	EMOP	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	405	R\$ 12,14	R\$ 4.916,70	R\$ 14,32	R\$ 5.799,60
6.1.3	EMOP	05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	1350	R\$ 8,70	R\$ 11.745,00	R\$ 10,26	R\$ 13.851,00
6.1.4	EMOP	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	3375	R\$ 27,85	R\$ 93.993,75	R\$ 32,86	R\$ 110.902,50
6.1.5	EMOP	13.301.0118-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 1,5CM	M2	4050	R\$ 16,17	R\$ 65.488,50	R\$ 19,08	R\$ 77.274,00
6.1.6	EMOP	13.301.0132-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 5CM	M2	2700	R\$ 36,63	R\$ 98.901,00	R\$ 43,22	R\$ 116.694,00
6.1.7	EMOP	13.330.0076-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	2025	R\$ 62,59	R\$ 126.744,75	R\$ 73,85	R\$ 149.546,25
6.1.8	EMOP	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL, (LADRILHO HIDRAULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	45	R\$ 105,54	R\$ 4.749,30	R\$ 124,53	R\$ 5.603,85
6.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS						R\$ 566.788,67		R\$ 668.742,62
6.2.1	EMOP	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	1350	R\$ 18,65	R\$ 25.177,50	R\$ 22,00	R\$ 29.700,00

6.2.2	EMOP	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	810	R\$ 14,92	R\$ 12.085,20	R\$ 17,60	R\$ 14.256,00	
6.2.3	EMOP	13.002.0010-1	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:2:2.COM ESPESSURA DE 3,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	6750	R\$ 26,79	R\$ 180.832,50	R\$ 31,61	R\$ 213.367,50	
6.2.4	EMOP	13.002.0017-0	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM 2,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	6750	R\$ 22,52	R\$ 152.010,00	R\$ 26,57	R\$ 179.347,50	
6.2.5	EMOP	13.010.0049-0	MOLDURA EXTERNA EXECUTADA NO PERIMETRO DAS ESQUADRIAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:3	M3	1,89	R\$ 648,66	R\$ 1.225,97	R\$ 765,41	R\$ 1.446,62	
6.2.6	EMOP	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOMICAS (BRANCO,CINZA ,BEGE,AZUL,VERDE,MARROM E PRETO),COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	2250	R\$ 86,87	R\$ 195.457,50	R\$ 102,50	R\$ 230.625,00	
6.3	REBAIXOS DE TETOS							R\$ 63.477,00		R\$ 74.898,00
6.3.1	EMOP	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS Prensadas e Semelhantes	M2	540	R\$ 8,70	R\$ 4.698,00	R\$ 10,26	R\$ 5.540,40	
6.3.2	EMOP	05.001.0074-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO Prensado ou Semelhantes,Exclusive o Engradamento	M2	540	R\$ 3,73	R\$ 2.014,20	R\$ 4,40	R\$ 2.376,00	
6.3.3	EMOP	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1080	R\$ 52,56	R\$ 56.764,80	R\$ 62,02	R\$ 66.981,60	
6.4	RODAPÉS, PEITORIS, SOLEIRAS E TENTOS							R\$ 71.067,41		R\$ 81.135,45
6.4.1	EMOP	13.330.0101-0	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058	M	675	R\$ 24,79	R\$ 16.733,25	R\$ 29,25	R\$ 19.743,75	
6.4.2	EMOP	13.348.0050-0	PEITORILEM GRANITO CINZAANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA 15A 18CM,ASSENTADO COMNATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	540	R\$ 60,94	R\$ 32.907,60	R\$ 71,90	R\$ 38.826,00	
6.4.3	EMOP	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZAANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	270	R\$ 47,79	R\$ 12.903,30	R\$ 56,39	R\$ 15.225,30	
6.4.4	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 12	PEDRA PARA BOX DE BANHEIRO EM GRANITO (TENTO), SEM REBAIXO, COM 5CM DE ALTURA, ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	180	R\$ 34,56	R\$ 8.523,26	R\$ 40,78	R\$ 7.340,40	
7	ESQUADRIAS, VIDROS E FERRAGENS							R\$ 708.449,82		R\$ 832.462,20
7.1	ARRANCAMENTO DE ESQUADRIAS							R\$ 7.920,00		R\$ 9.342,00
7.1.1	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	450	R\$ 17,60	R\$ 7.920,00	R\$ 20,76	R\$ 9.342,00	
7.2	ESQUADRIAS METÁLICAS E FERRAGENS							R\$ 183.539,01		R\$ 216.573,81
7.2.1	EMOP	14.002.0052-0	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EMCHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,4	R\$ 541,61	R\$ 2.924,70	R\$ 639,09	R\$ 3.451,08	
7.2.2	EMOP	14.002.0070-0	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M,FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE 1.1/4"X1/4",ESPAÇADAS DE 12,5CM,CONTORNO E MARCOS EM BARRASDE 1.1/4"X3/8",TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERROGALVANIZADO Nº16,DE 20CM DE ALTURA,COM FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	64,8	R\$ 921,67	R\$ 59.724,22	R\$ 1.087,57	R\$ 70.474,53	

7.2.3	EMOP	14.002.0404-0	PORTA DE ABRIR EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE,COM ALMOFADA E DIVISOES HORIZONTAIS,PINTADA COM TINTA PRIMER,COM LARGURA E ALTURA APROXIMADAS DE 0,80X2,10M,INCLUSIVE FECHADURA DE CILINDRO E DOBRADICAS,EXCLUSIVE VIDRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	90	R\$ 308,27	R\$ 27.744,30	R\$ 363,75	R\$ 32.737,50	
7.2.4	EMOP	14.002.0432-0	JANELA BASCULANTE EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE,DE 1 SECAO COM 2 BASCULAS,MEDINDO 0,60X0,60M,PRE-PINTADA,COMPLETA,COM 2 QUADROS FIXOS,SENDO 1 SUPERIOR E 1 INFERIOR,EXCLUSIVE VIDRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 126,41	R\$ 18.961,50	R\$ 149,16	R\$ 22.374,00	
7.2.5	EMOP	14.002.0482-0	JANELA DE CORRER EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE,COM BANDEIRA BASCULANTE, MEDINDO 1,00X1,50M,PRE-PINTADA,COMPLETA COM 2 FOLHAS FIXAS E 2 FOLHAS CENTRAIS DE CORRER PARARECEBER VIDRO (EXCLUSIVE ESTE),MASSA EXTERNA COM DIVISOES EGRADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	90	R\$ 273,34	R\$ 24.600,60	R\$ 322,54	R\$ 29.028,60	
7.2.6	EMOP	14.002.0483-0	JANELA DE CORRER EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE,COM BANDEIRA BASCULANTE,MEDINDO 1,20X1,00X0,08M,COM 4 FOLHAS,MASSA EXTERNA COM DIVISAO,COM GRADE ELO,PRE-PINTADA,INCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	90	R\$ 254,87	R\$ 22.938,30	R\$ 300,74	R\$ 27.066,60	
7.2.7	EMOP	14.002.0493-0	JANELA EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE,4 FOLHAS,COM BANDEIRA BASCULANTE,MEDINDO 1,00X2,00X0,14M,MASSA EXTERNACOM DIVISAO,PRE-PINTADA,INCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	90	R\$ 296,06	R\$ 26.645,40	R\$ 349,35	R\$ 31.441,50	
7.3	VIDROS							R\$ 40.502,79		R\$ 47.790,36
7.3.1	EMOP	14.004.0015-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	423	R\$ 86,87	R\$ 36.746,01	R\$ 102,50	R\$ 43.357,50	
7.3.2	EMOP	14.004.0045-0	VIDRO,FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO CANELADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	54	R\$ 69,57	R\$ 3.756,78	R\$ 82,09	R\$ 4.432,86	
7.4	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS							R\$ 454.269,57		R\$ 532.538,73
7.4.1	EMOP	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	45	R\$ 497,44	R\$ 22.384,80	R\$ 586,97	R\$ 26.413,65	
7.4.2	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	45	R\$ 468,16	R\$ 21.067,20	R\$ 552,42	R\$ 24.858,90	
7.4.3	EMOP	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	300	R\$ 460,73	R\$ 138.219,00	R\$ 543,66	R\$ 163.098,00	
7.4.4	EMOP	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 453,30	R\$ 67.995,00	R\$ 534,89	R\$ 80.233,50	
7.4.5	EMOP	14.006.0220-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM,PENDURADA EM ROLDANAS,CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO,GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6	R\$ 411,17	R\$ 2.467,02	R\$ 485,18	R\$ 2.911,08	
7.4.6	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 13	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM,PENDURADA EM ROLDANAS,CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO,GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6	R\$ 437,01	R\$ 2.622,06	R\$ 515,67	R\$ 3.094,02	
7.4.7	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 14	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,PENDURADA EM ROLDANAS,CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO,GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6	R\$ 407,22	R\$ 2.443,31	R\$ 480,51	R\$ 2.883,06	

7.4.8	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 15	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM,PENDURADA EM ROLDANAS,CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO,GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6	R\$ 403,25	R\$ 2.419,51	R\$ 475,83	R\$ 2.854,98	
7.4.9	EMOP	14.007.0038-0	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,EXTERNA,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,DE:-FECHADURA EXTERNATIPO OVAL,ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;-MACANETA TIPO BOLA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;-ROSETA CIRCULAR EM LATAOLAMINADO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;-3 DOBRADICAS 3"X3"EM LATAO CROMADO,COM PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	45	R\$ 116,72	R\$ 5.252,40	R\$ 131,89	R\$ 5.935,05	
7.4.10	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO;-FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO;-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	345	R\$ 82,95	R\$ 28.617,75	R\$ 93,73	R\$ 32.336,85	
7.4.11	EMOP	14.007.0080-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA,DE ABRIR,PARA BANHEIRO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR,COM CHAPA-TESTA EM FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETATIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR, ACAB.CROMADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2",COMPINO E BOLAS DE LATAO	UN	150	R\$ 76,48	R\$ 11.472,00	R\$ 86,42	R\$ 12.963,00	
7.4.12	EMOP	14.007.0090-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,DE CORRER,DE 1 FOLHA,CONSTANDODE FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA C/CHAVE BI-PART.,LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-2,00M DE TRILHO EM "U",DE FERRO;-2 ROLDANAS DE FERRO;-2 GUIAS DE LATAO,TAMANHO 3/4",SEM CANTONEIRA;-2,00MCANALETA DE ALUMINIO,TAMANHO 2,00MX3/4",2 CONCHAS COM FUROPARA CHAVE, LATAO CROMADO	UN	24	R\$ 283,38	R\$ 6.801,12	R\$ 320,21	R\$ 7.685,04	
7.4.13	EMOP	14.006.0285-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR DE 120X150X3CM,TIPO VVP (VENEZIANA,VIDRO E POSTIGO) EM 2 FOLHAS E MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60	R\$ 1.136,85	R\$ 68.211,00	R\$ 1.341,48	R\$ 80.488,80	
7.4.14	EMOP	14.006.0286-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR DE 100X100X3CM,TIPO VVP (VENEZIANA,VIDRO E POSTIGO) EM 2 FOLHAS E MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60	R\$ 942,29	R\$ 56.537,40	R\$ 1.111,90	R\$ 66.714,00	
7.4.15	EMOP	14.007.0155-0	FERRAGENS P/JANELA MADEIRA DE ABRIR,2 FOLHAS,DO TIPO VIDRO,VENEZIANA E POSTIGO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOC.DE:-6DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO 2.1/2"X3",C/PINO E BOLAS DELATAO;-4 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO 1.3/4"X2";-2 FECHOSDE FIO REDONDO,DE FERRO,DE 2", ACABAMENTO CROMADO;-1 FECHOREDONDO DE FERRO,P/PINTAR,20CM,1 FECHO REDONDO,P/PINTAR,30CM	UN	120	R\$ 148,00	R\$ 17.760,00	R\$ 167,24	R\$ 20.068,80	
7.5	CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS							R\$ 22.218,45		R\$ 26.217,30
7.5.1	EMOP	14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4",PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60	R\$ 119,92	R\$ 7.195,20	R\$ 141,50	R\$ 8.490,00	
7.5.2	EMOP	14.002.0212-0	GUARDA-CORPO DE TUBOS DE ACO GALVANIZADO SOLDADOS, FORMANDOMODULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, COM 3 MONTANTES DE 2" DE DIAMETRO CHUMBADOS NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE),TRAVESSA SUPERIOR DE 2" E TRAVESSA INFERIOR E INTERMEDIARIA DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	45	R\$ 333,85	R\$ 15.023,25	R\$ 393,94	R\$ 17.727,30	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 775.750,80		R\$ 915.326,25
8.1	QUADRO, DISJUNTORES E CABOS DE ALIMENTAÇÃO							R\$ 93.518,40		R\$ 110.320,20

8.1.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 8 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. 4 POSTOS OCUPADOS POR DISJUNTORES UNIPOLARES DE 10A A 32A, 1 POSTO OCUPADO POR DISJUNTOR BIPOLAR 40A A 63A E 2 POSTOS RESERVAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 161,50	R\$ 24.225,00	R\$ 190,57	R\$ 28.585,50	
8.1.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. 7 POSTOS OCUPADOS POR DISJUNTORES UNIPOLARES DE 10A A 32A, 1 POSTO OCUPADO POR DISJUNTOR BIPOLAR 40A A 63A E 3 POSTOS RESERVAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	45	R\$ 222,77	R\$ 10.024,65	R\$ 262,86	R\$ 11.828,70	
8.1.3	EMOP	15.008.0220-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERM OPLASTICO,COMPREENDEDOR:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3750	R\$ 7,60	R\$ 28.500,00	R\$ 8,96	R\$ 33.600,00	
8.1.4	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 26	ATERRAMENTO COMPOSTO POR 1 CAIXA DE ATERRAMENTO EM PVC 25X25CM, 1 HASTE DE COBRE 5/8" (16MM)-240CM, 1 CONECTOR EM BRONZE PARA CABOS #2,5MM2 A 6 MM2, 6M DE CABO FLEXÍVEL # 2,5MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	225	R\$ 136,75	R\$ 30.768,75	R\$ 161,36	R\$ 36.306,00	
8.2	PONTOS DE LUZ, FORÇA E TOMADAS							R\$ 601.551,00		R\$ 709.820,25
8.2.1	EMOP	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CO NEXOS,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	150	R\$ 244,06	R\$ 36.609,00	R\$ 287,99	R\$ 43.198,50	
8.2.2	EMOP	15.015.0035-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CU RVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHA MENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	150	R\$ 467,55	R\$ 70.132,50	R\$ 551,70	R\$ 82.755,00	
8.2.3	EMOP	15.015.0050-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CU RVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHA MENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	150	R\$ 598,04	R\$ 89.706,00	R\$ 705,68	R\$ 105.852,00	
8.2.4	EMOP	15.015.0171-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	150	R\$ 311,43	R\$ 46.714,50	R\$ 367,48	R\$ 55.122,00	
8.2.5	EMOP	15.015.0205-0	INSTALACAO DE PONTO DE CAMPAINHA,COMPREENDEDOR:2 VARAS DE ELE TRODUTO DE 1/2",18,00M DE FIO 0,75MM2,BOTAO E CIGARRA	UN	150	R\$ 157,64	R\$ 23.646,00	R\$ 186,01	R\$ 27.901,50	
8.2.6	EMOP	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELE TRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHA MENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	225	R\$ 237,40	R\$ 53.415,00	R\$ 280,13	R\$ 63.029,25	
8.2.7	EMOP	15.015.0255-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELE TRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBU TIR 2P+T,20A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHA MENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	150	R\$ 237,85	R\$ 35.677,50	R\$ 280,66	R\$ 42.099,00	

8.2.8	EMOP	15.015.0270-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	225	R\$ 318,44	R\$ 71.649,00	R\$ 375,75	R\$ 84.543,75	
8.2.9	EMOP	15.015.0290-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 37,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	150	R\$ 412,71	R\$ 61.906,50	R\$ 486,99	R\$ 73.048,50	
8.2.10	EMOP	15.015.0310-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	225	R\$ 498,20	R\$ 112.095,00	R\$ 587,87	R\$ 132.270,75	
8.3	LUMINÁRIAS TIPO CALHA							R\$ 80.681,40		R\$ 95.185,80
8.3.1	EMOP	15.020.0033-0	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 20W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1080	R\$ 9,32	R\$ 10.065,60	R\$ 10,99	R\$ 11.869,20	
8.3.2	EMOP	15.020.0155-0	LAMPADA LED, BULBO, A60, 8W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	540	R\$ 7,96	R\$ 4.298,40	R\$ 9,39	R\$ 5.070,60	
8.3.3	EMOP	18.027.0312-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X20W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	540	R\$ 90,60	R\$ 48.924,00	R\$ 106,90	R\$ 57.726,00	
8.3.4	EMOP	18.027.0460-0	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO, DE (10X15)CM E PLAFONIER EM ALUMINIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	540	R\$ 32,21	R\$ 17.393,40	R\$ 38,00	R\$ 20.520,00	
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 822.092,04		R\$ 960.707,58
9.1	RESERVATÓRIOS							R\$ 86.855,04		R\$ 102.488,58
9.1.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 18	RESERVATORIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA, FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, REGISTROS DE ESFERA (RECALQUE/LIMPEZA) E TORNEIRA DE BÓIA EM PLÁSTICO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	102	R\$ 851,52	R\$ 86.855,04	R\$ 1.004,79	R\$ 102.488,58	
9.2	RAMAIS HIDROSSANITÁRIOS							R\$ 190.206,00		R\$ 224.436,00
9.2.1	EMOP	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM, 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	150	R\$ 343,04	R\$ 51.456,00	R\$ 404,78	R\$ 60.717,00	
9.2.2	EMOP	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	150	R\$ 224,93	R\$ 33.739,50	R\$ 265,41	R\$ 39.811,50	
9.2.3	EMOP	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	150	R\$ 143,25	R\$ 21.487,50	R\$ 169,03	R\$ 25.354,50	
9.2.4	EMOP	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	150	R\$ 203,29	R\$ 30.493,50	R\$ 239,88	R\$ 35.982,00	

9.2.5	EMOP	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MMA CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	150	R\$ 246,22	R\$ 36.933,00	R\$ 290,53	R\$ 43.579,50	
9.2.6	EMOP	15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	R\$ 45,82	R\$ 6.873,00	R\$ 54,06	R\$ 8.109,00	
9.2.7	EMOP	15.004.0181-0	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO,CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	R\$ 61,49	R\$ 9.223,50	R\$ 72,55	R\$ 10.882,50	
9.3	REGISTROS, TUBOS E CONEXÕES PVC ÁGUA FRIA							R\$ 35.391,75		R\$ 32.424,00
9.3.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 19	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4" E ADAPTADORES SOLDÁVEIS CURTOS COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO COM DIÂMETRO 25MMX3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 40,87	R\$ 6.130,50	R\$ 48,22	R\$ 7.233,00	
9.3.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 20	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXOES E EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	450	R\$ 20,53	R\$ 12.661,50	R\$ 24,22	R\$ 10.899,00	
9.3.3	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 21	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXOES E EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	450	R\$ 26,92	R\$ 16.599,75	R\$ 31,76	R\$ 14.292,00	
9.4	CAIXAS SANITÁRIAS							R\$ 404.071,50		R\$ 476.799,00
9.4.1	EMOP	15.001.0080-0	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA,ESPESSURA DE 6CM,PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 41,96	R\$ 6.294,00	R\$ 49,51	R\$ 7.426,50	
9.4.2	EMOP	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 128,91	R\$ 19.336,50	R\$ 152,11	R\$ 22.816,50	
9.4.3	EMOP	15.002.0205-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,3 ANEIS SUPERPOSTOS,DE40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANELINFERIOR(ENTRADA E SAIDA)DE 300MM,1 DE 150MM E 1 DE 75MM DEALTURA,PERFAZENDO 625MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAO DEFERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 205,32	R\$ 30.798,00	R\$ 242,27	R\$ 36.340,50	
9.4.4	EMOP	15.002.0400-0	CAIXA SIFONADA DE ANEL DE CONCRETO DE 42CM DE DIAMETRO E 60CM DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	300	R\$ 128,91	R\$ 38.673,00	R\$ 152,11	R\$ 45.633,00	
9.4.5	EMOP	15.002.0622-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA,TIPO CAMARA UNICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X1500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 671,50	R\$ 100.725,00	R\$ 792,37	R\$ 118.855,50	
9.4.6	EMOP	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 831,59	R\$ 124.738,50	R\$ 981,27	R\$ 147.190,50	
9.4.7	EMOP	15.002.0668-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X1500MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 556,71	R\$ 83.506,50	R\$ 656,91	R\$ 98.536,50	
9.5	TUBOS COLETORES SANITÁRIOS							R\$ 105.567,75		R\$ 124.560,00
9.5.1	EMOP	15.036.0086-0	TUBO DE PVC RIGIDO,CONFORME ABNT NBR-5688 DE 75MM,LINHA REFORCADA,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	450	R\$ 25,56	R\$ 11.502,00	R\$ 30,16	R\$ 13.572,00	

9.5.2	EMOP	15.036.0088-0	TUBO DE PVC RIGIDO,CONFORME ABNT NBR-5688 DE 100MM,LINHA REFORCADA,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	675	R\$ 36,65	R\$ 24.738,75	R\$ 43,24	R\$ 29.187,00
9.5.3	EMOP	15.036.0090-0	TUBO DE PVC RIGIDO,CONFORME ABNT NBR-5688 DE 150MM,LINHA REFORCADA,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	900	R\$ 77,03	R\$ 69.327,00	R\$ 90,89	R\$ 81.801,00
10	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES						R\$ 517.410,28		R\$ 592.323,45
10.1	BEIRAS SOBRE JANELAS E PORTAS						R\$ 57.011,08		R\$ 49.105,80
10.1.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 22	BEIRAL DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 6MM, PROJEÇÃO 60CM, FIXADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA SERRADA (MÃO FRANCESA), CONFORME DETALHE ESPECÍFICO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	225	R\$ 97,09	R\$ 29.926,64	R\$ 114,56	R\$ 25.776,00
10.1.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 23	BEIRAL DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 6MM, PROJEÇÃO 120CM, FIXADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA SERRADA (MÃO FRANCESA), CONFORME DETALHE ESPECÍFICO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	90	R\$ 219,68	R\$ 27.084,44	R\$ 259,22	R\$ 23.329,80
10.2	COBERTURAS CERÂMICAS						R\$ 114.018,00		R\$ 134.532,75
10.2.1	SCO	SC 04.05.2100	REMOÇÃO DE COBERTURA DE TELHA FRANCESA, MEDIDA EM PROJEÇÃO HORIZONTAL, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.(DESONERADO)	M2	450	R\$ 9,05	R\$ 4.072,50	R\$ 10,67	R\$ 4.801,50
10.2.2	SCO	SC 04.05.2150	REMOÇÃO DE COBERTURA DE TELHA FRANCESA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO EM PROJEÇÃO HORIZONTAL.(DESONERADO)	M2	450	R\$ 20,14	R\$ 9.063,00	R\$ 23,76	R\$ 10.692,00
10.2.3	EMOP	16.013.0001-0	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS FRANCESAS,INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	225	R\$ 40,91	R\$ 9.204,75	R\$ 48,27	R\$ 10.860,75
10.2.4	EMOP	16.013.0015-0	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO TELHAS FRANCESAS OU COLONIAIS,ONDULADAS,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.MEDIDAS PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	75	R\$ 53,33	R\$ 3.999,75	R\$ 62,92	R\$ 4.719,00
10.2.5	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	450	R\$ 62,28	R\$ 28.026,00	R\$ 73,49	R\$ 33.070,50
10.2.6	EMOP	16.002.0005-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO ECOLOCAÇÃO	M2	900	R\$ 66,28	R\$ 59.652,00	R\$ 78,21	R\$ 70.389,00
10.3	COBERTURAS DE FIBROCIMENTO						R\$ 176.904,00		R\$ 208.730,25
10.3.1	EMOP	05.001.0042-0	REMOÇÃO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	675	R\$ 7,58	R\$ 5.116,50	R\$ 8,94	R\$ 6.034,50
10.3.2	EMOP	16.013.0009-0	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO TELHAS EM FIBROCIMENTO,ONDULADAS,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL NOVO.MEDIDAS PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	675	R\$ 11,84	R\$ 7.992,00	R\$ 13,97	R\$ 9.429,75
10.3.3	SCO	SC 04.05.2450	REMOÇÃO DE COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO MEDINDO O CONJUNTO EM PROJEÇÃO HORIZONTAL.(DESONERADO)	M2	675	R\$ 9,41	R\$ 6.351,75	R\$ 11,10	R\$ 7.492,50
10.3.4	EMOP	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2025	R\$ 36,19	R\$ 73.284,75	R\$ 42,70	R\$ 86.467,50
10.3.5	EMOP	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2700	R\$ 31,17	R\$ 84.159,00	R\$ 36,78	R\$ 99.306,00
10.4	PEÇAS DE MADEIRA PARA COBERTURAS						R\$ 19.359,00		R\$ 22.835,25

10.4.1	EMOP	16.001.0110-0	CAIBRO DE MADEIRA SERRADA COM 3"X1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	225	R\$ 17,70	R\$ 3.982,50	R\$ 20,88	R\$ 4.698,00	
10.4.2	EMOP	16.001.0118-0	RIPA DE MADEIRA SERRADA DE 1,5X4CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	675	R\$ 6,71	R\$ 4.529,25	R\$ 7,91	R\$ 5.339,25	
10.4.3	EMOP	16.001.0087-0	TERCA DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",PARA COBERTURA DEQUALQUER TIPO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	135	R\$ 26,59	R\$ 3.589,65	R\$ 31,37	R\$ 4.234,95	
10.4.4	EMOP	16.001.0090-0	TERCA DE MADEIRA APARELHADA,EM PECAS DE 3"X4.1/2".PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	135	R\$ 53,76	R\$ 7.257,60	R\$ 63,43	R\$ 8.563,05	
10.5	IMPERMEABILIZAÇÕES							R\$ 99.606,60		R\$ 117.519,60
10.5.1	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,CONFORME ABNT NBR 9952,TIPO III-B,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCL.ESTE,SUBSTRATO CAIMENTO 1%,EXCL.REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA.	M2	540	R\$ 63,09	R\$ 34.068,60	R\$ 74,44	R\$ 40.197,60	
10.5.2	EMOP	16.030.0001-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA (HIDRO-ASFALTO),CONSUMO DE 1,2KG/M2,EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE E PROTECAO MECANICA	M2	1800	R\$ 16,89	R\$ 30.402,00	R\$ 19,93	R\$ 35.874,00	
10.5.3	EMOP	16.034.0006-0	IMPERMEABILIZACAO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOSOU BLOCOS CONCRETO,C/FUROS,S/A PRESENCA DE CAL,C/ ABSORCAO UMIDADE(UMIDADE ASCENDENTE) APLICANDO DUAS DEMAOS CRUZADAS CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO ABNT NBR 11905,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,DESDE PISO ATE ALTURA 1 A 1,2M	M2	2400	R\$ 14,64	R\$ 35.136,00	R\$ 17,27	R\$ 41.448,00	
10.6	CALHA BEIRAL							R\$ 50.511,60		R\$ 59.599,80
10.6.1	EMOP	16.004.0050-0	CALHA DE BEIRAL,SEMI-CIRCULAR DE PVC,DN 125,EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055).FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	540	R\$ 78,02	R\$ 42.130,80	R\$ 92,06	R\$ 49.712,40	
10.6.2	EMOP	16.004.0055-0	CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	270	R\$ 31,04	R\$ 8.380,80	R\$ 36,62	R\$ 9.887,40	
11	PINTURAS							R\$ 389.371,79		R\$ 459.284,27
11.1	SOBRE ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO							R\$ 94.182,29		R\$ 111.120,77
11.1.1	EMOP	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	2989,35	R\$ 20,90	R\$ 62.477,41	R\$ 24,66	R\$ 73.717,37	
11.1.2	EMOP	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	2200,2	R\$ 14,41	R\$ 31.704,88	R\$ 17,00	R\$ 37.403,40	
11.2	SOBRE PAREDES E TETOS							R\$ 295.189,50		R\$ 348.163,50
11.2.1	EMOP	17.012.0011-0	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA,EM TRES DEMAOS,ADICIONANDO FIXADOR	M2	4050	R\$ 8,79	R\$ 35.599,50	R\$ 10,37	R\$ 41.998,50	
11.2.2	EMOP	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMAOS DE SELADOR,UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	6750	R\$ 15,11	R\$ 101.992,50	R\$ 17,82	R\$ 120.285,00	
11.2.3	EMOP	17.018.0020-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO ECONOMICA,CONFORME ABNT NBR 15079,FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO PADRAO,EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA,CONFORME ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	6750	R\$ 7,49	R\$ 50.557,50	R\$ 8,83	R\$ 59.602,50	
11.2.4	EMOP	17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD,CONFORME ABNTNBR 15079,PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	6750	R\$ 11,40	R\$ 76.950,00	R\$ 13,45	R\$ 90.787,50	

11.2.5	EMOP	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAQ DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	3000	R\$ 10,03	R\$ 30.090,00	R\$ 11,83	R\$ 35.490,00
12	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS						R\$ 207.485,10		R\$ 226.357,05
12.1	ARRANCAMENTOS						R\$ 2.266,47		R\$ 2.673,99
12.1.1	EMOP	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	45	R\$ 14,81	R\$ 666,45	R\$ 17,47	R\$ 786,15
12.1.2	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	54	R\$ 29,63	R\$ 1.600,02	R\$ 34,96	R\$ 1.887,84
12.2	APARELHOS DE BANHEIROS						R\$ 205.218,63		R\$ 223.683,06
12.2.1	EMOP	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,C/ MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 259,49	R\$ 38.923,50	R\$ 293,22	R\$ 43.983,00
12.2.2	EMOP	18.006.0005-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 48,26	R\$ 7.239,00	R\$ 54,53	R\$ 8.179,50
12.2.3	EMOP	18.006.0028-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 215,45	R\$ 32.317,50	R\$ 243,45	R\$ 36.517,50
12.2.4	EMOP	18.007.0080-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADODE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 57,67	R\$ 8.650,50	R\$ 65,16	R\$ 9.774,00
12.2.5	EMOP	18.008.0005-0	TORNEIRA DE PLASTICO PARA LAVATORIO,DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 5,94	R\$ 891,00	R\$ 6,71	R\$ 1.006,50
12.2.6	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 38,28	R\$ 5.742,00	R\$ 43,25	R\$ 6.487,50
12.2.7	EMOP	18.013.0109-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,SEM LADRAO,1600 DE 1",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50	R\$ 13,95	R\$ 2.092,50
12.2.8	EMOP	18.013.0111-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE,1605 DE 1.1/4",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 30,01	R\$ 4.501,50	R\$ 33,91	R\$ 5.086,50
12.2.9	EMOP	18.013.0127-0	SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL.FORNECIMENTO	UN	300	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00
12.2.10	EMOP	18.013.0133-0	RABICHO PLASTICO,DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 3,52	R\$ 528,00	R\$ 3,97	R\$ 595,50
12.2.11	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 24	CUBA DE ACO INOXIDÁVEL DE 560X330X120MM (AISI 304), VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO SANFONADO UNIVERSAL PVC, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 203,90	R\$ 41.898,69	R\$ 240,60	R\$ 36.090,00
12.2.12	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 25	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, COM REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO 15X15CM QUALIDADE EXTRA ASSENTADOOS COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA E REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	108	R\$ 564,68	R\$ 60.985,44	R\$ 666,32	R\$ 71.962,56
13	ACESSIBILIDADE						R\$ 34.100,40		R\$ 39.391,50
13.1	LAVATÓRIOS E ACESSÓRIOS ACESSÍVEIS						R\$ 12.771,75		R\$ 14.529,45
13.1.1	EMOP	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5) CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTOCROMADA,RABICHO EM PVC,TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DEPARADE,ANTIVANDALISMO DE 85MM,PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DEFIXACAO.FORNECIMENTO	UN	15	R\$ 721,41	R\$ 10.821,15	R\$ 815,19	R\$ 12.227,85

13.1.2	EMOP	18.016.0125-0	BARRA DE APOIO(PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL) EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 40CM,PARA PORTAS DE SANITARIOS,VESTIARIOS E QUARTOS ACESSIVEIS EM LOCAIS DE HOSPEDAGEM EDE SAUDE.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30	R\$ 65,02	R\$ 1.950,60	R\$ 76,72	R\$ 2.301,60	
13.2	VASOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS ACESSÍVEIS							R\$ 7.919,55		R\$ 9.039,60
13.2.1	EMOP	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	15	R\$ 407,09	R\$ 6.106,35	R\$ 460,01	R\$ 6.900,15	
13.2.2	EMOP	18.016.0108-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 70CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15	R\$ 120,88	R\$ 1.813,20	R\$ 142,63	R\$ 2.139,45	
13.3	BOXES E ACESSÓRIOS ACESSÍVEIS							R\$ 13.409,10		R\$ 15.822,45
13.3.1	EMOP	18.016.0110-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",EM"L",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO 70X70CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15	R\$ 208,48	R\$ 3.127,20	R\$ 246,00	R\$ 3.690,00	
13.3.2	EMOP	18.016.0107-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 60CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30	R\$ 91,96	R\$ 2.758,80	R\$ 108,51	R\$ 3.255,30	
13.3.3	EMOP	18.016.0140-0	BANCO ARTICULADO,COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEAVEL,DIMENSOES MINIMAS 0,45X0,70M,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15	R\$ 501,54	R\$ 7.523,10	R\$ 591,81	R\$ 8.877,15	
14	LEVANTAMENTOS, VISTORIAS, LAUDOS E ANTEPROJETOS							R\$ 30.300,00		R\$ 35.700,00
14.1	LEVANTAMENTOS, VISTORIAS, LAUDOS E ANTEPROJETOS							R\$ 30.300,00		R\$ 35.700,00
14.1.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 31	SERVICOS DE ELABORACAO DE VISTORIAS,LAUDOS TECNICOS,ANTEPROJETOS DE INTERVENCOES LOCALIZADAS,QUANTITATIVOS E RELATORIO FOTOGRAFICO PARA EXECUCAO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS, COM AREAS DE PROJECAO HORIZONTAL ATE 500M2	M2	6000	R\$ 5,05	R\$ 30.300,00	R\$ 5,95	R\$ 35.700,00	
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 424.084,87		R\$ 406.950,25
15.1	MÃO DE OBRA INDIRETA							R\$ 424.084,87		R\$ 406.950,25
15.1.1	SINAPI	90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2112	R\$ 22,50	R\$ 47.520,00	R\$ 22,50	R\$ 47.520,00	
15.1.2	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584	R\$ 78,05	R\$ 123.631,20	R\$ 78,05	R\$ 123.631,20	
15.1.3	SINAPI	100533	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2112	R\$ 14,21	R\$ 30.011,52	R\$ 14,21	R\$ 30.011,52	
15.1.4	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 27	ASSISTENTE SOCIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1152	R\$ 40,19	R\$ 63.433,50	R\$ 40,19	R\$ 46.298,88	
15.1.5	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4224	R\$ 25,09	R\$ 105.980,16	R\$ 25,09	R\$ 105.980,16	
15.1.6	EMOP	05.100.0020-0	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	1398	R\$ 5,03	R\$ 7.031,94	R\$ 5,03	R\$ 7.031,94	
15.1.7	EMOP	05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	1398	R\$ 9,49	R\$ 13.267,02	R\$ 9,49	R\$ 13.267,02	
15.1.8	EMOP	05.100.0024-0	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAOCIVIL	UNXMES	48,16	R\$ 175,20	R\$ 8.437,63	R\$ 175,20	R\$ 8.437,63	
15.1.9	EMOP	05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	1398	R\$ 5,08	R\$ 7.101,84	R\$ 5,08	R\$ 7.101,84	

15.1.10	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE LOCAL, CONSID: CONSUMO ENERGIA ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSOIAIS PERIODICOS E DEMISSOIAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	REF.P/COMPL.ADM AGUA, TEL. E	UR	789,9	R\$ 22,37	R\$ 17.670,06	R\$ 22,37	R\$ 17.670,06	
LOTE 1 - SUB TOTAL DO ORÇAMENTO (SEM BDI)										R\$ 7.115.282,68	
LOTE 1 - SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (COM BDI)										R\$ 8.248.925,60	
LOTE 1 - TOTAL BDI										R\$ 1.133.642,93	
LOTE 1 - TOTAL C/ BDI										R\$ 8.248.925,60	
LOTE 2 - DISTRITOS 3 E 4											
ITEM	TABELAS	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. BDI	SEM	TOTAL	P. UNIT. COM BDI	TOTAL	
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS								R\$ 104.839,02		R\$ 123.690,39
1.1	TAPUMES, OFICINAS E DEPÓSITOS								R\$ 17.857,45		R\$ 21.071,55
1.1.1	EMOP	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	158,4	R\$ 19,23		R\$ 3.046,03	R\$ 22,69	R\$ 3.594,09	
1.1.2	EMOP	02.010.0002-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO, SENDO A MADEIRA E A COBERTURA EMPREGADAS 3 VEZES	M2	78	R\$ 189,89		R\$ 14.811,42	R\$ 224,07	R\$ 17.477,46	
1.2	CONTAINERS E BANHEIROS QUÍMICOS								R\$ 65.310,98		R\$ 77.062,42
1.2.1	EMOP	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/ WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	12	R\$ 474,50		R\$ 5.694,00	R\$ 559,91	R\$ 6.718,92	
1.2.2	EMOP	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	48	R\$ 626,61		R\$ 30.077,28	R\$ 739,39	R\$ 35.490,72	
1.2.3	EMOP	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKMM	500	R\$ 23,60		R\$ 11.800,00	R\$ 27,84	R\$ 13.920,00	
1.2.4	EMOP	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	10	R\$ 57,01		R\$ 570,10	R\$ 67,27	R\$ 672,70	
1.2.5	EMOP	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	24	R\$ 715,40		R\$ 17.169,60	R\$ 844,17	R\$ 20.260,08	
1.3	INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO E PLACAS								R\$ 11.627,64		R\$ 13.720,52
1.3.1	EMOP	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	2	R\$ 3.183,42		R\$ 6.366,84	R\$ 3.756,43	R\$ 7.512,86	

1.3.2	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDI-DOR	UN	2	R\$ 1.689,54	R\$ 3.379,08	R\$ 1.993,65	R\$ 3.987,30	
1.3.3	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12	R\$ 156,81	R\$ 1.881,72	R\$ 185,03	R\$ 2.220,36	
1.4	ANDAIMES TUBULARES							R\$ 10.042,95		R\$ 11.835,90
1.4.1	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	1350	R\$ 0,13	R\$ 175,50	R\$ 0,15	R\$ 202,50	
1.4.2	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	90	R\$ 0,61	R\$ 54,90	R\$ 0,71	R\$ 63,90	
1.4.3	EMOP	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	15	R\$ 4,73	R\$ 70,95	R\$ 5,58	R\$ 83,70	
1.4.4	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	540	R\$ 7,30	R\$ 3.942,00	R\$ 8,61	R\$ 4.649,40	
1.4.5	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	1080	R\$ 4,97	R\$ 5.367,60	R\$ 5,86	R\$ 6.328,80	
1.4.6	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	1080	R\$ 0,40	R\$ 432,00	R\$ 0,47	R\$ 507,60	
2	ESCAVAÇÕES, REATERROS E BOTA FORAS							R\$ 236.958,92		R\$ 279.591,73
2.1	ESCAVAÇÕES E REATERROS							R\$ 211.562,61		R\$ 249.625,88
2.1.1	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	3576,52	R\$ 42,30	R\$ 151.286,79	R\$ 49,91	R\$ 178.504,11	
2.1.2	EMOP	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	2307,65	R\$ 26,12	R\$ 60.275,81	R\$ 30,82	R\$ 71.121,77	
2.2	RETIRADA DE MATERIAL EXCEDENTE							R\$ 25.396,31		R\$ 29.965,85
2.2.1	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	87	R\$ 189,96	R\$ 16.526,52	R\$ 224,15	R\$ 19.501,05	
2.2.2	EMOP	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	432,25125	R\$ 20,52	R\$ 8.869,79	R\$ 24,21	R\$ 10.464,80	
3	SISTEMA DE DRENAGEM							R\$ 22.754,25		R\$ 26.849,25
3.1	CANALETA DRENANTE							R\$ 22.754,25		R\$ 26.849,25
3.1.1	EMOP	06.003.0010-0	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO,DIAMETRO INTERNO DE 300MM,INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	225	R\$ 37,96	R\$ 8.541,00	R\$ 44,79	R\$ 10.077,75	
3.1.2	EMOP	15.001.0032-0	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDES-DE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,60M,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO,SEM TAMPA	UN	45	R\$ 315,85	R\$ 14.213,25	R\$ 372,70	R\$ 16.771,50	

4	REPARO EM ELEMENTOS ESTRUTURAIS						R\$ 1.178.546,67		R\$ 1.390.653,93
4.1	DEMOLIÇÕES						R\$ 15.882,75		R\$ 18.741,37
4.1.1	EMOP	05.001.0002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	67,5	R\$ 235,30	R\$ 15.882,75	R\$ 277,65	R\$ 18.741,37
4.2	REPARO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL						R\$ 494.046,03		R\$ 582.944,40
4.2.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 01	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL ENGLOBANDO: - REMOÇÃO MANUAL DA CAMADA DE CAPEAMENTO. - LIMPEZA DO CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO. - TRATAMENTO DE ARMADURA COM INIBIDOR DE CORROSÃO. - RECOMPOSIÇÃO DO CAPEAMENTO DE CONCRETO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3) ADITIVADA COM RESINA ACRÍLICA NA PROPORÇÃO 50ML/M3 DE ARGAMASSA E SÍLICA ATIVA NA PROPORÇÃO DE 5% A 10% DE CIMENTO	M2	360	R\$ 177,53	R\$ 63.910,80	R\$ 209,48	R\$ 75.412,80
4.2.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 06	FORMAS, ARMADURAS E CONCRETO PARA BALDRAMES, SEÇÃO 15X40CM, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M DO ELEMENTO: - FORMAS DE MADEIRA. - LASTRO DE CONCRETO MAGRO. - AÇO CA-50/60 (BARRAS CORRIDAS E ESTRIBOS), CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS. - CONCRETO FCK=25MPA PREPARADO EM OBRA, ADENSADO E COLOCADO.	M	1080	R\$ 82,24	R\$ 88.819,21	R\$ 97,04	R\$ 104.803,20
4.2.3	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 08	FORMAS, ARMADURAS E CONCRETO PARA SAPATA, SEÇÃO 60X60X30CM, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00 UNIDADE DO ELEMENTO: - FORMAS DE MADEIRA. - LASTRO DE CONCRETO MAGRO. - AÇO CA-50/60 (BARRAS CORRIDAS E ESTRIBOS), CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS. - CONCRETO FCK=25MPA PREPARADO EM OBRA, ADENSADO E COLOCADO.	UN	360	R\$ 153,74	R\$ 55.346,41	R\$ 181,41	R\$ 65.307,60
4.2.4	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 05	FORMAS, ARMADURAS E CONCRETO PARA ELEMENTO ESTRUTURAL, TIPO LAJE, H=12CM, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M² DO ELEMENTO: - FORMAS DE MADEIRA. - AÇO CA-50/60 (BARRAS CORRIDAS E ESTRIBOS), CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS. - CONCRETO FCK=25MPA PREPARADO EM OBRA, ADENSADO E COLOCADO.	M2	1080	R\$ 128,87	R\$ 139.179,61	R\$ 152,06	R\$ 164.224,80
4.2.5	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 10	FORMAS, ARMADURAS E CONCRETO PARA PILARES, VIGAS E CINTAS DE AMARRAÇÃO, SEÇÃO 15X30CM, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M DO ELEMENTO: - FORMAS DE MADEIRA. - LASTRO DE CONCRETO MAGRO. - AÇO CA-50/60 (BARRAS CORRIDAS E ESTRIBOS), CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS. - CONCRETO FCK=25MPA PREPARADO EM OBRA, ADENSADO E COLOCADO.	M	1800	R\$ 81,55	R\$ 146.790,01	R\$ 96,22	R\$ 173.196,00
4.3	MURO DE CONTENÇÃO						R\$ 50.733,60		R\$ 59.865,60
4.3.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 03	MURO DE CONTENÇÃO DE TALUDES EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 15X20X40 E 20X20X40 CM, ATÉ 2,00M DE ALTURA, INCLUINDO MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, BASE DE CONCRETO ARMADO, AÇO CA-50, ENCHIMENTO DE BLOCOS, DRENOS (BUZINOTES E PRISMAS DE BRITA 3) E IMPERMEABILIZAÇÃO. MEDIDO PELO COMPRIMENTO REAL.	M	60	R\$ 845,56	R\$ 50.733,60	R\$ 997,76	R\$ 59.865,60
4.4	CASTELO D'ÁGUA						R\$ 601.462,06		R\$ 709.724,40

4.4.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 02	CASTELO D'ÁGUA, CONFORME PROJETO ESPECÍFICO, ENGLOBALANDO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE: - ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E LAJE PRÉ-MOLDADA. - ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS 10X20X20CM. - ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 6MM. - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: REGISTROS DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, TUBOS E CONEXÕES PVC RÍGIDO DE 25MM E 32MM SOLDÁVEIS. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: CHAVE BÓIA AUTOMÁTICA, TORNEIRA DE BÓIA EM PLÁSTICO, ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 3/4" E CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 2,50MM2 450/750V.	UN	105	R\$ 4.940,35	R\$ 518.736,76	R\$ 5.829,61	R\$ 612.109,05
4.4.2	EMOP	18.029.0012-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3/4CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	105	R\$ 787,86	R\$ 82.725,30	R\$ 929,67	R\$ 97.615,35
4.5	VERGAS, LAJES E OUTROS						R\$ 16.422,22		R\$ 19.378,16
4.5.1	EMOP	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	9,9	R\$ 1.658,81	R\$ 16.422,22	R\$ 1.957,39	R\$ 19.378,16
5	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						R\$ 538.009,59		R\$ 634.829,12
5.1	ALVENARIAS DE TIJOLOS CERÂMICOS						R\$ 311.008,89		R\$ 366.970,82
5.1.1	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	226,8	R\$ 63,72	R\$ 14.451,69	R\$ 75,18	R\$ 17.050,82
5.1.2	EMOP	12.003.0120-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREAREAL	M2	7290	R\$ 40,68	R\$ 296.557,20	R\$ 48,00	R\$ 349.920,00
5.2	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO						R\$ 227.000,70		R\$ 267.858,30
5.2.1	EMOP	12.005.0165-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDESDE 0,15M DE ESPESSURA,COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	3780	R\$ 58,67	R\$ 221.772,60	R\$ 69,23	R\$ 261.689,40
5.2.2	EMOP	12.006.0010-0	PAREDE DE BLOCOS CERAMICOS VAZADOS(COBOGO),DE 10X10X10CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,LEVANDOU VERGALHAO DE 4,2MM EM CADA JUNTA HORIZONTAL,PRESO NAS EXTREMIDADES A ESTRUTURA OU ALVENARIA EXISTENTE	M2	30	R\$ 174,27	R\$ 5.228,10	R\$ 205,63	R\$ 6.168,90
6	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS						R\$ 1.125.129,13		R\$ 1.324.808,63
6.1	ENCHIMENTO DE PISOS						R\$ 423.796,06		R\$ 500.032,57
6.1.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 11	ENCHIMENTO DE PISO COM ESCOMBROS DAS PRÓPRIAS EDIFICAÇÕES, ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE CARGA A PÁ, TRANSPORTE HORIZONTAL DO ENTULHO EM CARRINHOS A 60,00M DE DISTÂNCIA, ESPALHAMENTO, DOIS TIROS COM SOQUETE E REGA.	M3	202,5	R\$ 85,22	R\$ 17.257,06	R\$ 100,55	R\$ 20.361,37
6.1.2	EMOP	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	405	R\$ 12,14	R\$ 4.916,70	R\$ 14,32	R\$ 5.799,60
6.1.3	EMOP	05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	1350	R\$ 8,70	R\$ 11.745,00	R\$ 10,26	R\$ 13.851,00
6.1.4	EMOP	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	3375	R\$ 27,85	R\$ 93.993,75	R\$ 32,86	R\$ 110.902,50

6.1.5	EMOP	13.301.0118-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1,5CM	M2	4050	R\$ 16,17	R\$ 65.488,50	R\$ 19,08	R\$ 77.274,00	
6.1.6	EMOP	13.301.0132-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 5CM	M2	2700	R\$ 36,63	R\$ 98.901,00	R\$ 43,22	R\$ 116.694,00	
6.1.7	EMOP	13.330.0076-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	2025	R\$ 62,59	R\$ 126.744,75	R\$ 73,85	R\$ 149.546,25	
6.1.8	EMOP	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHOHIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	45	R\$ 105,54	R\$ 4.749,30	R\$ 124,53	R\$ 5.603,85	
6.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS							R\$ 566.788,67		R\$ 668.742,62
6.2.1	EMOP	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	1350	R\$ 18,65	R\$ 25.177,50	R\$ 22,00	R\$ 29.700,00	
6.2.2	EMOP	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	810	R\$ 14,92	R\$ 12.085,20	R\$ 17,60	R\$ 14.256,00	
6.2.3	EMOP	13.002.0010-1	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:2:2,COM ESPESSURA DE 3,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	6750	R\$ 26,79	R\$ 180.832,50	R\$ 31,61	R\$ 213.367,50	
6.2.4	EMOP	13.002.0017-0	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM 2,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	6750	R\$ 22,52	R\$ 152.010,00	R\$ 26,57	R\$ 179.347,50	
6.2.5	EMOP	13.010.0049-0	MOLDURA EXTERNA EXECUTADA NO PERIMETRO DAS ESQUADRIAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:3	M3	1,89	R\$ 648,66	R\$ 1.225,97	R\$ 765,41	R\$ 1.446,62	
6.2.6	EMOP	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOMICAS (BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL,VERDE,MARROM E PRETO),COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	2250	R\$ 86,87	R\$ 195.457,50	R\$ 102,50	R\$ 230.625,00	
6.3	REBAIXOS DE TETOS							R\$ 63.477,00		R\$ 74.898,00
6.3.1	EMOP	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS Prensadas e Semelhantes	M2	540	R\$ 8,70	R\$ 4.698,00	R\$ 10,26	R\$ 5.540,40	
6.3.2	EMOP	05.001.0074-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO Prensado ou Semelhantes,Exclusive o Engradamento	M2	540	R\$ 3,73	R\$ 2.014,20	R\$ 4,40	R\$ 2.376,00	
6.3.3	EMOP	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1080	R\$ 52,56	R\$ 56.764,80	R\$ 62,02	R\$ 66.981,60	
6.4	RODAPÉS, PEITORIS, SOLEIRAS E TENTOS							R\$ 71.067,41		R\$ 81.135,45
6.4.1	EMOP	13.330.0101-0	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058	M	675	R\$ 24,79	R\$ 16.733,25	R\$ 29,25	R\$ 19.743,75	
6.4.2	EMOP	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	540	R\$ 60,94	R\$ 32.907,60	R\$ 71,90	R\$ 38.826,00	
6.4.3	EMOP	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	270	R\$ 47,79	R\$ 12.903,30	R\$ 56,39	R\$ 15.225,30	

6.4.4	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 12	PEDRA PARA BOX DE BANHEIRO EM GRANITO (TEN-TO), SEM REBAIXO, COM 5CM DE ALTURA, ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	180	R\$ 34,56	R\$ 8.523,26	R\$ 40,78	R\$ 7.340,40
7	ESQUADRIAS, VIDROS E FERRAGENS						R\$ 708.449,82		R\$ 832.462,20
7.1	ARRANCAMENTO DE ESQUADRIAS						R\$ 7.920,00		R\$ 9.342,00
7.1.1	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	450	R\$ 17,60	R\$ 7.920,00	R\$ 20,76	R\$ 9.342,00
7.2	ESQUADRIAS METÁLICAS E FERRAGENS						R\$ 183.539,01		R\$ 216.573,81
7.2.1	EMOP	14.002.0052-0	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EMCHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,4	R\$ 541,61	R\$ 2.924,70	R\$ 639,09	R\$ 3.451,08
7.2.2	EMOP	14.002.0070-0	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M,FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE 1.1/4"X1/4",ESPACADAS DE 12,5CM,CONTORNO E MARCOS EM BARRASDE 1.1/4"X3/8",TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DE 20CM DE ALTURA,COM FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	64,8	R\$ 921,67	R\$ 59.724,22	R\$ 1.087,57	R\$ 70.474,53
7.2.3	EMOP	14.002.0404-0	PORTA DE ABRIR EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE,COM ALMOFADA E DIVISOES HORIZONTAIS,PINTADA COM TINTA PRIMER,COM LARGURA E ALTURA APROXIMADAS DE 0,80X2,10M,INCLUSIVE FECHADURA DE CILINDRO E DOBRADICAS,EXCLUSIVE VIDRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	90	R\$ 308,27	R\$ 27.744,30	R\$ 363,75	R\$ 32.737,50
7.2.4	EMOP	14.002.0432-0	JANELA BASCULANTE EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE,DE 1 SECAO COM 2 BASCULAS,MEDINDO 0,60X0,60M,PRE-PINTADA,COMPLETA,COM 2 QUADROS FIXOS,SENDO 1 SUPERIOR E 1 INFERIOR,EXCLUSIVE VIDRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 126,41	R\$ 18.961,50	R\$ 149,16	R\$ 22.374,00
7.2.5	EMOP	14.002.0482-0	JANELA DE CORRER EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE,COM BANDEIRA BASCULANTE, MEDINDO 1,00X1,50M,PRE-PINTADA,COMPLETA COM 2 FOLHAS FIXAS E 2 FOLHAS CENTRAIS DE CORRER PARARECEBER VIDRO (EXCLUSIVE ESTE),MASSA EXTERNA COM DIVISOES EGRADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	90	R\$ 273,34	R\$ 24.600,60	R\$ 322,54	R\$ 29.028,60
7.2.6	EMOP	14.002.0483-0	JANELA DE CORRER EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE,COM BANDEIRA BASCULANTE,MEDINDO 1,20X1,00X0,08M,COM 4 FOLHAS,MASSA EXTERNA COM DIVISAO,COM GRADE ELO,PRE-PINTADA,INCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	90	R\$ 254,87	R\$ 22.938,30	R\$ 300,74	R\$ 27.066,60
7.2.7	EMOP	14.002.0493-0	JANELA EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE,4 FOLHAS,COM BANDEIRA BASCULANTE,MEDINDO 1,00X2,00X0,14M,MASSA EXTERNA COM DIVISAO,PRE-PINTADA,INCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	90	R\$ 296,06	R\$ 26.645,40	R\$ 349,35	R\$ 31.441,50
7.3	VIDROS						R\$ 40.502,79		R\$ 47.790,36
7.3.1	EMOP	14.004.0015-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	423	R\$ 86,87	R\$ 36.746,01	R\$ 102,50	R\$ 43.357,50
7.3.2	EMOP	14.004.0045-0	VIDRO,FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO CANELADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	54	R\$ 69,57	R\$ 3.756,78	R\$ 82,09	R\$ 4.432,86
7.4	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS						R\$ 454.269,57		R\$ 532.538,73
7.4.1	EMOP	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	45	R\$ 497,44	R\$ 22.384,80	R\$ 586,97	R\$ 26.413,65
7.4.2	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	45	R\$ 468,16	R\$ 21.067,20	R\$ 552,42	R\$ 24.858,90

7.4.3	EMOP	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	300	R\$ 460,73	R\$ 138.219,00	R\$ 543,66	R\$ 163.098,00
7.4.4	EMOP	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 453,30	R\$ 67.995,00	R\$ 534,89	R\$ 80.233,50
7.4.5	EMOP	14.006.0220-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM,PENDURADA EM ROLDANAS,CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO,GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6	R\$ 411,17	R\$ 2.467,02	R\$ 485,18	R\$ 2.911,08
7.4.6	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 13	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM,PENDURADA EM ROLDANAS,CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO,GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6	R\$ 437,01	R\$ 2.622,06	R\$ 515,67	R\$ 3.094,02
7.4.7	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 14	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,PENDURADA EM ROLDANAS,CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO,GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6	R\$ 407,22	R\$ 2.443,31	R\$ 480,51	R\$ 2.883,06
7.4.8	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 15	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM,PENDURADA EM ROLDANAS,CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO,GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6	R\$ 403,25	R\$ 2.419,51	R\$ 475,83	R\$ 2.854,98
7.4.9	EMOP	14.007.0038-0	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,EXTERNA,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,DE:-FECHADURA EXTERNATIPO OVAL,ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;-MACANETA TIPO BOLA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;-ROSETA CIRCULAR EM LATAOLAMINADO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;-3 DOBRADICAS 3"X3"EM LATAO CROMADO,COM PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	45	R\$ 116,72	R\$ 5.252,40	R\$ 131,89	R\$ 5.935,05
7.4.10	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO;-FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO;-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	345	R\$ 82,95	R\$ 28.617,75	R\$ 93,73	R\$ 32.336,85
7.4.11	EMOP	14.007.0080-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA,DE ABRIR,PARA BANHEIRO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR,COM CHAPA-TESTA EM FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETATIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR, ACAB.CROMADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2",COMPINO E BOLAS DE LATAO	UN	150	R\$ 76,48	R\$ 11.472,00	R\$ 86,42	R\$ 12.963,00
7.4.12	EMOP	14.007.0090-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,DE CORRER,DE 1 FOLHA,CONSTANDODE FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA C/CHAVE BI-PART.,LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-2,00M DE TRILHO EM "U",DE FERRO;-2 ROLDANAS DE FERRO;-2 GUIAS DE LATAO,TAMANHO 3/4",SEM CANTONEIRA;-2,00MCANALETA DE ALUMINIO,TAMANHO 2,00MX3/4",2 CONCHAS COM FUOPARA CHAVE, LATAO CROMADO	UN	24	R\$ 283,38	R\$ 6.801,12	R\$ 320,21	R\$ 7.685,04
7.4.13	EMOP	14.006.0285-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR DE 120X150X3CM,TIPO VVP (VENEZIANA,VIDRO E POSTIGO) EM 2 FOLHAS E MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60	R\$ 1.136,85	R\$ 68.211,00	R\$ 1.341,48	R\$ 80.488,80
7.4.14	EMOP	14.006.0286-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR DE 100X100X3CM,TIPO VVP (VENEZIANA,VIDRO E POSTIGO) EM 2 FOLHAS E MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60	R\$ 942,29	R\$ 56.537,40	R\$ 1.111,90	R\$ 66.714,00

7.4.15	EMOP	14.007.0155-0	FERRAGENS P/JANELA MADEIRA DE ABRIR,2 FOLHAS,DO TIPO VIDRO,VENEZIANA E POSTIGO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOC.DE:-6DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO 2.1/2"X3",C/PINO E BOLAS DELATAO;-4 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO 1.3/4"X2";-2 FECHOSDE FIO REDONDO,DE FERRO,DE 2", ACABAMENTO CROMADO;-1 FECHO-REDONDO DE FERRO,P/PINTAR,20CM,1 FECHO REDONDO,P/PINTAR,30CM	UN	120	R\$ 148,00	R\$ 17.760,00	R\$ 167,24	R\$ 20.068,80
7.5	CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS						R\$ 22.218,45		R\$ 26.217,30
7.5.1	EMOP	14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4",PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60	R\$ 119,92	R\$ 7.195,20	R\$ 141,50	R\$ 8.490,00
7.5.2	EMOP	14.002.0212-0	GUARDA-CORPO DE TUBOS DE ACO GALVANIZADO SOLDADOS, FORMANDOMODULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, COM 3 MONTANTES DE 2" DE DIAMETRO CHUMBADOS NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE),TRAVESSA SUPERIOR DE 2" E TRAVESSA INFERIOR E INTERMEDIARIA DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	45	R\$ 333,85	R\$ 15.023,25	R\$ 393,94	R\$ 17.727,30
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 775.750,80		R\$ 915.326,25
8.1	QUADRO, DISJUNTORES E CABOS DE ALIMENTAÇÃO						R\$ 93.518,40		R\$ 110.320,20
8.1.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 16	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 8 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. 4 POSTOS OCUPADOS POR DISJUNTORES UNIPOLARES DE 10A A 32A, 1 POSTO OCUPADO POR DISJUNTOR BIPOLAR 40A A 63A E 2 POSTOS RESERVAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 161,50	R\$ 24.225,00	R\$ 190,57	R\$ 28.585,50
8.1.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 17	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. 7 POSTOS OCUPADOS POR DISJUNTORES UNIPOLARES DE 10A A 32A, 1 POSTO OCUPADO POR DISJUNTOR BIPOLAR 40A A 63A E 3 POSTOS RESERVAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	45	R\$ 222,77	R\$ 10.024,65	R\$ 262,86	R\$ 11.828,70
8.1.3	EMOP	15.008.0220-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERM OPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3750	R\$ 7,60	R\$ 28.500,00	R\$ 8,96	R\$ 33.600,00
8.1.4	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 26	ATERRAMENTO COMPOSTO POR 1 CAIXA DE ATERRAMENTO EM PVC 25X25CM, 1 HASTE DE COBRE 5/8" (16MM)-240CM, 1 CONECTOR EM BRONZE PARA CABOS #2,5MM2 A 6 MM2, 6M DE CABO FLEXÍVEL # 2,5MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	225	R\$ 136,75	R\$ 30.768,75	R\$ 161,36	R\$ 36.306,00
8.2	PONTOS DE LUZ, FORÇA E TOMADAS						R\$ 601.551,00		R\$ 709.820,25
8.2.1	EMOP	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	150	R\$ 244,06	R\$ 36.609,00	R\$ 287,99	R\$ 43.198,50
8.2.2	EMOP	15.015.0035-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	150	R\$ 467,55	R\$ 70.132,50	R\$ 551,70	R\$ 82.755,00
8.2.3	EMOP	15.015.0050-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	150	R\$ 598,04	R\$ 89.706,00	R\$ 705,68	R\$ 105.852,00

8.2.4	EMOP	15.015.0171-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	150	R\$ 311,43	R\$ 46.714,50	R\$ 367,48	R\$ 55.122,00	
8.2.5	EMOP	15.015.0205-0	INSTALACAO DE PONTO DE CAMPAINHA,COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO DE 1/2",18,00M DE FIO 0,75MM2,BOTAO E CIGARRA	UN	150	R\$ 157,64	R\$ 23.646,00	R\$ 186,01	R\$ 27.901,50	
8.2.6	EMOP	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	225	R\$ 237,40	R\$ 53.415,00	R\$ 280,13	R\$ 63.029,25	
8.2.7	EMOP	15.015.0255-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,20A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	150	R\$ 237,85	R\$ 35.677,50	R\$ 280,66	R\$ 42.099,00	
8.2.8	EMOP	15.015.0270-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",27,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	225	R\$ 318,44	R\$ 71.649,00	R\$ 375,75	R\$ 84.543,75	
8.2.9	EMOP	15.015.0290-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",37,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	150	R\$ 412,71	R\$ 61.906,50	R\$ 486,99	R\$ 73.048,50	
8.2.10	EMOP	15.015.0310-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	225	R\$ 498,20	R\$ 112.095,00	R\$ 587,87	R\$ 132.270,75	
8.3	LUMINÁRIAS TIPO CALHA							R\$ 80.681,40		R\$ 95.185,80
8.3.1	EMOP	15.020.0033-0	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1080	R\$ 9,32	R\$ 10.065,60	R\$ 10,99	R\$ 11.869,20	
8.3.2	EMOP	15.020.0155-0	LAMPADA LED,BULBO,A60,8W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	540	R\$ 7,96	R\$ 4.298,40	R\$ 9,39	R\$ 5.070,60	
8.3.3	EMOP	18.027.0312-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICODE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	540	R\$ 90,60	R\$ 48.924,00	R\$ 106,90	R\$ 57.726,00	
8.3.4	EMOP	18.027.0460-0	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO,DE (10X15)CM E PLAFONIER EM ALUMINIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	540	R\$ 32,21	R\$ 17.393,40	R\$ 38,00	R\$ 20.520,00	
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 822.092,04		R\$ 960.707,58
9.1	RESERVATÓRIOS							R\$ 86.855,04		R\$ 102.488,58
9.1.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 18	RESERVATORIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA, FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, REGISTROS DE ESFERA (RECALQUE/LIMPEZA) E TORNEIRA DE BÓIA EM PLÁSTICO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	102	R\$ 851,52	R\$ 86.855,04	R\$ 1.004,79	R\$ 102.488,58	
9.2	RAMAIS HIDROSSANITÁRIOS							R\$ 190.206,00		R\$ 224.436,00

9.2.1	EMOP	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	150	R\$ 343,04	R\$ 51.456,00	R\$ 404,78	R\$ 60.717,00	
9.2.2	EMOP	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	150	R\$ 224,93	R\$ 33.739,50	R\$ 265,41	R\$ 39.811,50	
9.2.3	EMOP	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	150	R\$ 143,25	R\$ 21.487,50	R\$ 169,03	R\$ 25.354,50	
9.2.4	EMOP	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	150	R\$ 203,29	R\$ 30.493,50	R\$ 239,88	R\$ 35.982,00	
9.2.5	EMOP	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	150	R\$ 246,22	R\$ 36.933,00	R\$ 290,53	R\$ 43.579,50	
9.2.6	EMOP	15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	R\$ 45,82	R\$ 6.873,00	R\$ 54,06	R\$ 8.109,00	
9.2.7	EMOP	15.004.0181-0	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO,CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	R\$ 61,49	R\$ 9.223,50	R\$ 72,55	R\$ 10.882,50	
9.3	REGISTROS, TUBOS E CONEXÕES PVC ÁGUA FRIA							R\$ 35.391,75		R\$ 32.424,00
9.3.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 19	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4" E ADAPTADORES SOLDÁVEIS CURTOS COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO COM DIÂMETRO 25MMX3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 40,87	R\$ 6.130,50	R\$ 48,22	R\$ 7.233,00	
9.3.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 20	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXOES E EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	450	R\$ 20,53	R\$ 12.661,50	R\$ 24,22	R\$ 10.899,00	
9.3.3	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 21	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXOES E EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	450	R\$ 26,92	R\$ 16.599,75	R\$ 31,76	R\$ 14.292,00	
9.4	CAIXAS SANITÁRIAS							R\$ 404.071,50		R\$ 476.799,00
9.4.1	EMOP	15.001.0080-0	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA,ESPESSURA DE 6CM,PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 41,96	R\$ 6.294,00	R\$ 49,51	R\$ 7.426,50	
9.4.2	EMOP	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 128,91	R\$ 19.336,50	R\$ 152,11	R\$ 22.816,50	
9.4.3	EMOP	15.002.0205-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,3 ANEIS SUPERPOSTOS,DE 40MM DE ESPESSURAE 600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA)DE 300MM,1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 625MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 205,32	R\$ 30.798,00	R\$ 242,27	R\$ 36.340,50	

9.4.4	EMOP	15.002.0400-0	CAIXA SIFONADA DE ANEL DE CONCRETO DE 42CM DE DIAMETRO E 60CM DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	300	R\$ 128,91	R\$ 38.673,00	R\$ 152,11	R\$ 45.633,00	
9.4.5	EMOP	15.002.0622-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA UNICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X1500MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 671,50	R\$ 100.725,00	R\$ 792,37	R\$ 118.855,50	
9.4.6	EMOP	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 831,59	R\$ 124.738,50	R\$ 981,27	R\$ 147.190,50	
9.4.7	EMOP	15.002.0668-0	SUMIDOURO CILINDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 1200X1500MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 556,71	R\$ 83.506,50	R\$ 656,91	R\$ 98.536,50	
9.5	TUBOS COLETORES SANITÁRIOS							R\$ 105.567,75		R\$ 124.560,00
9.5.1	EMOP	15.036.0086-0	TUBO DE PVC RIGIDO, CONFORME ABNT NBR-5688 DE 75MM, LINHA REFORCADA, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	450	R\$ 25,56	R\$ 11.502,00	R\$ 30,16	R\$ 13.572,00	
9.5.2	EMOP	15.036.0088-0	TUBO DE PVC RIGIDO, CONFORME ABNT NBR-5688 DE 100MM, LINHA REFORCADA, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	675	R\$ 36,65	R\$ 24.738,75	R\$ 43,24	R\$ 29.187,00	
9.5.3	EMOP	15.036.0090-0	TUBO DE PVC RIGIDO, CONFORME ABNT NBR-5688 DE 150MM, LINHA REFORCADA, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	900	R\$ 77,03	R\$ 69.327,00	R\$ 90,89	R\$ 81.801,00	
10	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES							R\$ 517.410,28		R\$ 592.323,45
10.1	BEIRAS SOBRE JANELAS E PORTAS							R\$ 57.011,08		R\$ 49.105,80
10.1.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 22	BEIRAL DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 6MM, PROJEÇÃO 60CM, FIXADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA SERRADA (MÃO FRANCESA), CONFORME DETALHE ESPECÍFICO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	225	R\$ 97,09	R\$ 29.926,64	R\$ 114,56	R\$ 25.776,00	
10.1.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 23	BEIRAL DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 6MM, PROJEÇÃO 120CM, FIXADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA SERRADA (MÃO FRANCESA), CONFORME DETALHE ESPECÍFICO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	90	R\$ 219,68	R\$ 27.084,44	R\$ 259,22	R\$ 23.329,80	
10.2	COBERTURAS CERÂMICAS							R\$ 114.018,00		R\$ 134.532,75
10.2.1	SCO	SC 04.05.2100	REMOÇÃO DE COBERTURA DE TELHA FRANCESA, MEDIDA EM PROJEÇÃO HORIZONTAL, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. (DESONERADO)	M2	450	R\$ 9,05	R\$ 4.072,50	R\$ 10,67	R\$ 4.801,50	
10.2.2	SCO	SC 04.05.2150	REMOÇÃO DE COBERTURA DE TELHA FRANCESA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO EM PROJEÇÃO HORIZONTAL. (DESONERADO)	M2	450	R\$ 20,14	R\$ 9.063,00	R\$ 23,76	R\$ 10.692,00	
10.2.3	EMOP	16.013.0001-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS FRANCESAS, INCLUSIVE CUMEEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	225	R\$ 40,91	R\$ 9.204,75	R\$ 48,27	R\$ 10.860,75	
10.2.4	EMOP	16.013.0015-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO TELHAS FRANCESAS OU COLONIAIS, ONDULADAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. MEDIDAS PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	75	R\$ 53,33	R\$ 3.999,75	R\$ 62,92	R\$ 4.719,00	
10.2.5	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	450	R\$ 62,28	R\$ 28.026,00	R\$ 73,49	R\$ 33.070,50	
10.2.6	EMOP	16.002.0005-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	900	R\$ 66,28	R\$ 59.652,00	R\$ 78,21	R\$ 70.389,00	
10.3	COBERTURAS DE FIBROCIMENTO							R\$ 176.904,00		R\$ 208.730,25

10.3.1	EMOP	05.001.0042-0	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBRO-CIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	675	R\$ 7,58	R\$ 5.116,50	R\$ 8,94	R\$ 6.034,50	
10.3.2	EMOP	16.013.0009-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO TELHAS EM FIBROCIMENTO,ONDULADAS,EXCLUSIV E FORNECIMENTO DE MATERIAL NOVO.MEDIDASPELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	675	R\$ 11,84	R\$ 7.992,00	R\$ 13,97	R\$ 9.429,75	
10.3.3	SCO	SC 04.05.2450	REMOÇÃO DE COBERTURA DE TELHA DE FIBRO-CIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO MEDINDO O CONJUNTO EM PROJEÇÃO HORIZONTAL.(DESONERADO)	M2	675	R\$ 9,41	R\$ 6.351,75	R\$ 11,10	R\$ 7.492,50	
10.3.4	EMOP	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2025	R\$ 36,19	R\$ 73.284,75	R\$ 42,70	R\$ 86.467,50	
10.3.5	EMOP	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2700	R\$ 31,17	R\$ 84.159,00	R\$ 36,78	R\$ 99.306,00	
10.4	PEÇAS DE MADEIRA PARA COBERTURAS							R\$ 19.359,00		R\$ 22.835,25
10.4.1	EMOP	16.001.0110-0	CAIBRO DE MADEIRA SERRADA COM 3"X1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	225	R\$ 17,70	R\$ 3.982,50	R\$ 20,88	R\$ 4.698,00	
10.4.2	EMOP	16.001.0118-0	RIPA DE MADEIRA SERRADA DE 1,5X4CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	675	R\$ 6,71	R\$ 4.529,25	R\$ 7,91	R\$ 5.339,25	
10.4.3	EMOP	16.001.0087-0	TERCA DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",PARA COBERTURA DEQUALQUER TIPO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	135	R\$ 26,59	R\$ 3.589,65	R\$ 31,37	R\$ 4.234,95	
10.4.4	EMOP	16.001.0090-0	TERCA DE MADEIRA APARELHADA,EM PECAS DE 3"X4.1/2",PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	135	R\$ 53,76	R\$ 7.257,60	R\$ 63,43	R\$ 8.563,05	
10.5	IMPERMEABILIZAÇÕES							R\$ 99.606,60		R\$ 117.519,60
10.5.1	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,CONFORME ABNT NBR 9952,TIPOIII-B,ESP.4,00MM,CONSUMOMINIMO1,15M2/M2,APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCL.ESTE,SUBSTRATO CAIMENTO 1%,EXCL.REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA.	M2	540	R\$ 63,09	R\$ 34.068,60	R\$ 74,44	R\$ 40.197,60	
10.5.2	EMOP	16.030.0001-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA (HIDRO-ASFALTO),CONSUMO DE 1,2KG/M2,EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE E PROTECAO MECANICA	M2	1800	R\$ 16,89	R\$ 30.402,00	R\$ 19,93	R\$ 35.874,00	
10.5.3	EMOP	16.034.0006-0	IMPERMEABILIZACAO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOSOU BLOCOS CONCRETO,C/FUROS,S/A PRESENCA DE CAL,C/ ABSORCAO UMIDADE(UMIDADE ASCENDENTE) APLICANDO DUAS DEMAOS CRUZADAS CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO ABNT NBR 11905,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,DESDE PISO ATE ALTURA 1 A 1,2M	M2	2400	R\$ 14,64	R\$ 35.136,00	R\$ 17,27	R\$ 41.448,00	
10.6	CALHA BEIRAL							R\$ 50.511,60		R\$ 59.599,80
10.6.1	EMOP	16.004.0050-0	CALHA DE BEIRAL,SEMI-CIRCULAR DE PVC,DN 125,EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055).FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	540	R\$ 78,02	R\$ 42.130,80	R\$ 92,06	R\$ 49.712,40	
10.6.2	EMOP	16.004.0055-0	CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	270	R\$ 31,04	R\$ 8.380,80	R\$ 36,62	R\$ 9.887,40	
11	PINTURAS							R\$ 389.371,79		R\$ 459.284,27
11.1	SOBRE ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO							R\$ 94.182,29		R\$ 111.120,77
11.1.1	EMOP	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	2989,35	R\$ 20,90	R\$ 62.477,41	R\$ 24,66	R\$ 73.717,37	

11.1.2	EMOP	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	M2	2200,2	R\$ 14,41	R\$ 31.704,88	R\$ 17,00	R\$ 37.403,40	
11.2	SOBRE PAREDES E TETOS							R\$ 295.189,50		R\$ 348.163,50
11.2.1	EMOP	17.012.0011-0	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA, EM TRES DEMAO S, ADICIONANDO FIXADOR	M2	4050	R\$ 8,79	R\$ 35.599,50	R\$ 10,37	R\$ 41.998,50	
11.2.2	EMOP	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	6750	R\$ 15,11	R\$ 101.992,50	R\$ 17,82	R\$ 120.285,00	
11.2.3	EMOP	17.018.0020-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO PADRAO, EM DUAS DEMAO S SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	6750	R\$ 7,49	R\$ 50.557,50	R\$ 8,83	R\$ 59.602,50	
11.2.4	EMOP	17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	M2	6750	R\$ 11,40	R\$ 76.950,00	R\$ 13,45	R\$ 90.787,50	
11.2.5	EMOP	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	3000	R\$ 10,03	R\$ 30.090,00	R\$ 11,83	R\$ 35.490,00	
12	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS							R\$ 207.485,10		R\$ 226.357,05
12.1	ARRANCAMENTOS							R\$ 2.266,47		R\$ 2.673,99
12.1.1	EMOP	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	45	R\$ 14,81	R\$ 666,45	R\$ 17,47	R\$ 786,15	
12.1.2	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	54	R\$ 29,63	R\$ 1.600,02	R\$ 34,96	R\$ 1.887,84	
12.2	APARELHOS DE BANHEIROS							R\$ 205.218,63		R\$ 223.683,06
12.2.1	EMOP	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/ MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 259,49	R\$ 38.923,50	R\$ 293,22	R\$ 43.983,00	
12.2.2	EMOP	18.006.0005-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 48,26	R\$ 7.239,00	R\$ 54,53	R\$ 8.179,50	
12.2.3	EMOP	18.006.0028-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 215,45	R\$ 32.317,50	R\$ 243,45	R\$ 36.517,50	
12.2.4	EMOP	18.007.0080-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 57,67	R\$ 8.650,50	R\$ 65,16	R\$ 9.774,00	
12.2.5	EMOP	18.008.0005-0	TORNEIRA DE PLASTICO PARA LAVATORIO, DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 5,94	R\$ 891,00	R\$ 6,71	R\$ 1.006,50	
12.2.6	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2" X 18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 38,28	R\$ 5.742,00	R\$ 43,25	R\$ 6.487,50	
12.2.7	EMOP	18.013.0109-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, SEM LADRAO, 1600 DE 1", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50	R\$ 13,95	R\$ 2.092,50	
12.2.8	EMOP	18.013.0111-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, 1605 DE 1.1/4", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 30,01	R\$ 4.501,50	R\$ 33,91	R\$ 5.086,50	
12.2.9	EMOP	18.013.0127-0	SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL. FORNECIMENTO	UN	300	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00	
12.2.10	EMOP	18.013.0133-0	RABICHO PLASTICO, DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 3,52	R\$ 528,00	R\$ 3,97	R\$ 595,50	

12.2.11	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 24	CUBA DE ACO INOXIDÁVEL DE 560X330X120MM (AISI 304), VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO SANFONADO UNIVERSAL PVC, EXCLUSIVELY TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150	R\$ 203,90	R\$ 41.898,69	R\$ 240,60	R\$ 36.090,00	
12.2.12	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 25	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVELY ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, COM REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO 15X15CM QUALIDADE EXTRA ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA E REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	108	R\$ 564,68	R\$ 60.985,44	R\$ 666,32	R\$ 71.962,56	
13	ACESSIBILIDADE							R\$ 34.100,40		R\$ 39.391,50
13.1	LAVATÓRIOS E ACESSÓRIOS ACESSÍVEIS							R\$ 12.771,75		R\$ 14.529,45
13.1.1	EMOP	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5) CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC, TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE, ANTIVANDALISMO DE 85MM, PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	15	R\$ 721,41	R\$ 10.821,15	R\$ 815,19	R\$ 12.227,85	
13.1.2	EMOP	18.016.0125-0	BARRA DE APOIO (PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL) EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 40CM, PARA PORTAS DE SANITARIOS, VESTIARIOS E QUARTOS ACESSIVEIS EM LOCAIS DE HOSPEDAGEM E DE SAUDE. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30	R\$ 65,02	R\$ 1.950,60	R\$ 76,72	R\$ 2.301,60	
13.2	VASOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS ACESSÍVEIS							R\$ 7.919,55		R\$ 9.039,60
13.2.1	EMOP	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	15	R\$ 407,09	R\$ 6.106,35	R\$ 460,01	R\$ 6.900,15	
13.2.2	EMOP	18.016.0108-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 70CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15	R\$ 120,88	R\$ 1.813,20	R\$ 142,63	R\$ 2.139,45	
13.3	BOXES E ACESSÓRIOS ACESSÍVEIS							R\$ 13.409,10		R\$ 15.822,45
13.3.1	EMOP	18.016.0110-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", EM "L", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, MEDINDO 70X70CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15	R\$ 208,48	R\$ 3.127,20	R\$ 246,00	R\$ 3.690,00	
13.3.2	EMOP	18.016.0107-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 60CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30	R\$ 91,96	R\$ 2.758,80	R\$ 108,51	R\$ 3.255,30	
13.3.3	EMOP	18.016.0140-0	BANCO ARTICULADO, COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEAVEL, DIMENSOES MINIMAS 0,45X0,70M, EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15	R\$ 501,54	R\$ 7.523,10	R\$ 591,81	R\$ 8.877,15	
14	LEVANTAMENTOS, VISTORIAS, LAUDOS E ANTEPROJETOS							R\$ 30.300,00		R\$ 35.700,00
14.1	LEVANTAMENTOS, VISTORIAS, LAUDOS E ANTEPROJETOS							R\$ 30.300,00		R\$ 35.700,00
14.1.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 31	SERVICOS DE ELABORACAO DE VISTORIAS, LAUDOS TECNICOS, ANTEPROJETOS DE INTERVENCOES LOCALIZADAS, QUANTITATIVOS E RELATORIO FOTOGRAFICO PARA EXECUCAO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS, COM AREAS DE PROJECACAO HORIZONTAL ATE 500M2	M2	6000	R\$ 5,05	R\$ 30.300,00	R\$ 5,95	R\$ 35.700,00	
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 424.084,87		R\$ 406.950,25
15.1	MÃO DE OBRA INDIRETA							R\$ 424.084,87		R\$ 406.950,25
15.1.1	SINAPI	90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2112	R\$ 22,50	R\$ 47.520,00	R\$ 22,50	R\$ 47.520,00	

15.1.2	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584	R\$ 78,05	R\$ 123.631,20	R\$ 78,05	R\$ 123.631,20
15.1.3	SINAPI	100533	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2112	R\$ 14,21	R\$ 30.011,52	R\$ 14,21	R\$ 30.011,52
15.1.4	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 27	ASSISTENTE SOCIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1152	R\$ 40,19	R\$ 63.433,50	R\$ 40,19	R\$ 46.298,88
15.1.5	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4224	R\$ 25,09	R\$ 105.980,16	R\$ 25,09	R\$ 105.980,16
15.1.6	EMOP	05.100.0020-0	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	1398	R\$ 5,03	R\$ 7.031,94	R\$ 5,03	R\$ 7.031,94
15.1.7	EMOP	05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	1398	R\$ 9,49	R\$ 13.267,02	R\$ 9,49	R\$ 13.267,02
15.1.8	EMOP	05.100.0024-0	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAOCIVIL	UNXMES	48,16	R\$ 175,20	R\$ 8.437,63	R\$ 175,20	R\$ 8.437,63
15.1.9	EMOP	05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	1398	R\$ 5,08	R\$ 7.101,84	R\$ 5,08	R\$ 7.101,84
15.1.10	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL. ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBED OURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS. EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	789,9	R\$ 22,37	R\$ 17.670,06	R\$ 22,37	R\$ 17.670,06
LOTE 2 - SUB TOTAL DO ORÇAMENTO (SEM BDI)									R\$ 7.115.282,68
LOTE 2 - SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (COM BDI)									R\$ 8.248.925,60
LOTE 2 - TOTAL BDI									R\$ 1.133.642,92
LOTE 2 - TOTAL C/ BDI									R\$ 8.248.925,60

LOTE 3 - DISTRITOS 1 E 2

ITEM	TABELAS	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	TOTAL	P. UNIT. COM BDI	TOTAL
1	TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MOBILIÁRIO						R\$ 296.122,01		R\$ 349.414,56
1.1	TAPUMES E DEPÓSITOS						R\$ 276.803,32		R\$ 326.619,94
1.1.1	EMOP	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	289,2	R\$ 19,23	R\$ 5.561,31	R\$ 22,69	R\$ 6.561,94
1.1.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 28	GALPAO FECHADO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO EPREPARO DO TERRENO,SENDO A MADEIRA E A COBERTURA EMPREGADAS3 VEZES	M2	1080	R\$ 251,15	R\$ 271.242,01	R\$ 296,35	R\$ 320.058,00
1.2	CONTAINERS						R\$ 8.168,02		R\$ 9.637,46
1.2.1	EMOP	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/ WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	12	R\$ 474,50	R\$ 5.694,00	R\$ 559,91	R\$ 6.718,92
1.2.2	EMOP	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	100	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00	R\$ 27,84	R\$ 2.784,00
1.2.3	EMOP	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2	R\$ 57,01	R\$ 114,02	R\$ 67,27	R\$ 134,54
1.3	INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO						R\$ 4.872,96		R\$ 5.750,08

1.3.1	EMOP	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1	R\$ 3.183,42	R\$ 3.183,42	R\$ 3.756,43	R\$ 3.756,43	
1.3.2	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1	R\$ 1.689,54	R\$ 1.689,54	R\$ 1.993,65	R\$ 1.993,65	
1.4	TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO						R\$ 6.277,71		R\$ 7.407,08	
1.4.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 29	CARGA E DESCARGA MANUAL DE MATERIAL QUE EXIJA O CONCURSO DE MAIS DE UM SERVENTE PARA CADA PEÇA, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEODIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA	T	94,43	R\$ 66,48	R\$ 6.277,71	R\$ 78,44	R\$ 7.407,08	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 157.584,63		R\$ 157.584,63	
2.1	MÃO DE OBRA INDIRETA						R\$ 157.584,63		R\$ 157.584,63	
2.1.1	EMOP	05.105.0200-0	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA 24H/DIA, PARA 1 POSTO	MES	12	R\$ 10.499,63	R\$ 125.995,56	R\$ 10.499,63	R\$ 125.995,56	
2.1.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	R\$ 25,09	R\$ 24.086,40	R\$ 25,09	R\$ 24.086,40	
2.1.3	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE LOCAL, CONSID: CONSUMO ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	UR	335,39	R\$ 22,37	R\$ 7.502,67	R\$ 22,37	R\$ 7.502,67	
LOTE 3 - SUB TOTAL DO ORÇAMENTO (SEM BDI)									R\$ 453.706,64	
LOTE 3 - SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (COM BDI)									R\$ 506.999,19	
LOTE 3 - TOTAL BDI									R\$ 53.292,55	
LOTE 3 - TOTAL C/ BDI									R\$ 506.999,19	

LOTE 4 - DISTRITOS 3 E 4

ITEM	TABELAS	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. BDI	SEM	TOTAL	P. UNIT. COM BDI	TOTAL
1	TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MOBILIÁRIO									
1.1	TAPUMES E DEPÓSITOS									
1.1.1	EMOP	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	289,2	R\$ 19,23		R\$ 5.561,31	R\$ 22,69	R\$ 6.561,94
1.1.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 28	GALPAO FECHADO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO, SENDO A MADEIRA E A COBERTURA EMPREGADAS 3 VEZES	M2	1080	R\$ 251,15		R\$ 271.242,01	R\$ 296,35	R\$ 320.058,00
1.2	CONTAINERS									
1.2.1	EMOP	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/ WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	12	R\$ 474,50		R\$ 5.694,00	R\$ 559,91	R\$ 6.718,92

1.2.2	EMOP	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	100	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00	R\$ 27,84	R\$ 2.784,00	
1.2.3	EMOP	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2	R\$ 57,01	R\$ 114,02	R\$ 67,27	R\$ 134,54	
1.3	INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO							R\$ 4.872,96		R\$ 5.750,08
1.3.1	EMOP	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1	R\$ 3.183,42	R\$ 3.183,42	R\$ 3.756,43	R\$ 3.756,43	
1.3.2	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1	R\$ 1.689,54	R\$ 1.689,54	R\$ 1.993,65	R\$ 1.993,65	
1.4	TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO							R\$ 6.277,71		R\$ 7.407,08
1.4.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 29	CARGA E DESCARGA MANUAL DE MATERIAL QUE EXIJA O CONCURSO DE MAIS DE UM SERVENTE PARA CADA PEÇA,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEODIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA	T	94,43	R\$ 66,48	R\$ 6.277,71	R\$ 78,44	R\$ 7.407,08	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 157.584,63		R\$ 157.584,63
2.1	MÃO DE OBRA INDIRETA							R\$ 157.584,63		R\$ 157.584,63
2.1.1	EMOP	05.105.0200-0	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA 24H/DIA,PARA 1 POSTO	MES	12	R\$ 10.499,63	R\$ 125.995,56	R\$ 10.499,63	R\$ 125.995,56	
2.1.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	R\$ 25,09	R\$ 24.086,40	R\$ 25,09	R\$ 24.086,40	
2.1.3	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL. ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEB EDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORME S,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	335,39	R\$ 22,37	R\$ 7.502,67	R\$ 22,37	R\$ 7.502,67	

LOTE 4 - SUB TOTAL DO ORÇAMENTO (SEM BDI)								R\$ 453.706,64
LOTE 4 - SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (COM BDI)								R\$ 506.999,19
LOTE 4 - TOTAL BDI								R\$ 53.292,55
LOTE 4 - TOTAL C/ BDI								R\$ 506.999,19
TOTAL DOS LOTES 1, 2, 3 E 4								R\$ 17.511.849,58

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da

Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. 6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamen-

tado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de pro-

cesso administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de

preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

IV – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 23 de março de 2023.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
Fernando César Pinto de Oliveira
GUARA CONSTRUCOES LTDA
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelos endereços eletrônicos comprasmarica2021@gmail.com / comprasmarica2015@gmail.com.

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
3005/2023	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10154/2021	AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO, APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, RÉFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO, LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA QUADRO BRANCO, CANETA PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO
3195/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3551/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DA SEDE E DEMAIS UNIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ E A SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

Maricá, 27 de março de 2023.

Marcos Assumpção Andrade
Coordenador de Compras
Maria José de Andrade
Secretária de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2897/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 38/2022

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Controle de Con-

formidade Processual, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei 12.846/13, Decreto Municipal nº 270/02 e 158/2018, Decreto nº 10.024/2019 e Legislações complementares, que tem por objeto a eventual aquisição de materiais de uso nas unidades escolares com atendimento em Educação Infantil no valor global de R\$ 60.701,10 (sessenta mil, setecentos um reais e dez centavos), sendo o valor de R\$ 48.070,44 (quarenta e oito mil, setenta reais e quatro centavos) em favor da empresa: COSTAMAR SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.432.564/0001-78, o valor de R\$ 2.158,38 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) em favor da empresa: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA - CNPJ 09.630.087/0001-55, o valor de R\$ 5.881,50 (cinco mil reais, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) em favor da empresa: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA – CNPJ: 22.808.990/0001-21, o valor de R\$ 4.590,78 (quatro mil, quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos) em favor da empresa: INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 16.820.967/0001-50.

Maricá, 08 de março 2023.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106.010

Secretária de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2023

A Secretaria de Educação de Maricá, através da Subsecretária de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo edital nº001/2023 dispostos no anexo I.

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
Instrutor de Linguagem - Guarani	3º a 5º	08:00	31/03/2023
Agente de Desenvolvimento Educacional	148º a 180º	08:00	31/03/2023
Agente de Inclusão Educacional	301º a 389º	13:00	31/03/2023

ENDEREÇO:

UNIVERSIDADE DE VASSOURAS CAMPUS 01: - AV. ROBERTO SILVEIRA, 437 - CENTRO.

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios)
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Pagina da Foto e Numero)
PIS/ PASEP
TITULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
COMPROVANTE DE RESIDENCIA (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVORCIO;
ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
ORGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo de 03 dias úteis a partir da data de contratação para entrega)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO)
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

* Exclusivamente o atestado de aptidão de saúde para o cargo (ATESTADO MÉDICO) * terá o prazo máximo de 03 dias úteis a partir da data de contratação para entrega.

Maricá, 27 de março de 2023

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Subsecretário de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010

A Secretaria de Educação de Maricá, através da Subsecretária de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo edital nº001/2022 listados no anexo I a comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta

no anexo II para tomar posse de seus respectivos cargos.

ANEXO I

CALENDRÁRIO DE ATENDIMENTO				
CLASSIFICAÇÃO	CARGO	HORA	DATA	LOCAL
3º a 5º (terceira prova objetiva)	SECRETÁRIO ESCOLAR	09:30	28/03/2023	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇOS:				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA BACELAR DA SILVA BEZERRA, Nº 105 - CENTRO				

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios)
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Pagina da Foto e Numero)
PIS/ PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
COMPROVANTE DE RESIDENCIA (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultatuacao/consultapublica.asp)
ORGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO)
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

Marica, 27 de março de 2023.

Rodrigo de Moura Santos Matrícula 6364
Subsecretário de Educação

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Portaria nº 007/2023

O Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M. e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 287/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Maricá, definindo seus respectivos órgãos e suas competências básicas e revoga a Lei Complementar nº 282, de 12/12/2016.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 158 de 21 de Maio de 2018, artigo 56 § 4º, RESOLVE:

Art.1º Delegar, no Termos do Decreto Municipal nº 158, artigo 56 § 4º, aos Servidores elencados abaixo o poder para assinar despachos ordinatórios nos processos administrativos que tramitam nos setores integrantes do poder executivo, memorandos e ofícios inerentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

JORGE BATISTA DOS SANTOS - Matrícula nº 107.063

BRUNA DA CRUZ MATARUNA- Matrícula nº 110.907

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, Em 24 de março de 2023.

Carlos Vagner Azeredo Frauches

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula 2123

Portaria nº 008/2023

O Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M. e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 287/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Maricá, definindo seus respectivos órgãos e suas competências básicas e revoga a Lei Complementar nº 282, de 12/12/2016.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 158 de 21 de Maio de 2018, artigo 56 § 4º, RESOLVE:

Art.1º Delegar, no Termos do Decreto Municipal nº 158, artigo 56 § 4º, aos Servidores elencados abaixo o poder para assinar ordens de pagamento como ordenador de despesa nos processos administrativos que tramitam nos setores integrantes do poder executivo, com valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

inerentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, autorizados também para a assinatura de Memorandos e Ofícios .

BRUNA DA CRUZ MATARUNA - Matrícula nº 110.907

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, Em 24 de Março de 2023.

Carlos Vagner Azeredo Frauches

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula 2123

Errata da portaria nº 04/2023 de 15 de Março de 2023.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o previsto na Lei 2.300 de 03 de Novembro de 2009, CONSIDERANDO a disposição do Decreto Municipal de nº 280 de 04 de Fevereiro de 2019, bem como o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 141/2018,

RESOLVE:

Onde se lê: Art.1º NOMEAR os servidores: ELIZABETE VITORINO COELHO – matrícula nº 112.251, em substituição do servidor: CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES - Matrícula nº 2123

Leia-se: Art.1º NOMEAR os servidores: ELIZABETE VITORINO COELHO – matrícula nº 110.265, em substituição do servidor: CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES - Matrícula nº 2123

Parágrafo Único – Em razão da substituição indicada neste artigo, a referida comissão passará a ter a seguinte composição:

1. PRISCILLA BRAGA HARDOIM - Matrícula nº 111.673 – Presidente

2. ELIZABETE VITORINO COELHO - Matrícula nº 110.265 – Membro

3. JORGE BATISTA DOS SANTOS – matrícula nº 107.063

4. BRUNA DA CRUZ MATARUNA– Matrícula nº 110.907 – Membro

5. KAREN DE PAULA SOUZA – Matrícula nº 112.352 – Membro

6. SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO – Matrícula nº 111.958 – Membro

7. ALESSANDRA ESTRELA COUTINHO RAMOS – Matrícula nº 109.677 – Membro

8. LUIS GUSTAVO MARTINS DAS NEVES – Matrícula nº 110. 908– Membro

9. MARCELO DE SOUZA SILVA – Matrícula nº 109.122 – Membro

10. VANESSA DOS SANTOS SOUZA – Matrícula nº 107.078 – Membro

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais informações da referida comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos com data a partir de 15 de Março de 2023. Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de Março de 2023.

Carlos Vagner Azeredo Frauches

Matrícula nº 2123

Secretário de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece as especificações técnicas, os procedimentos para expedição, controle, recolhimento e inutilização da Carteira de Identidade Funcional da Guarda Municipal de Maricá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo II, inciso I, alínea "h", da Lei Complementar nº 336 de 10 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 1019 de 14 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º A Cédula de Identificação Funcional será expedida e controlada pelo Comandante da Guarda Municipal de Maricá e terá validade indeterminada.

Parágrafo único: As Cédulas de Identidade Funcional serão assinadas pelo Comandante da Guarda Municipal.

Art. 2º A Cédula de Identidade Funcional será entregue pessoalmente ao Guarda Municipal, mediante assinatura de termo de recebimento, sendo-lhe informado desde já que caberá ao servidor a responsabilidade pela guarda e conservação.

§1º O servidor que fizer mau uso de sua Identidade Funcional ou não cumprir com seu dever de zelo e guarda responderá disciplinarmente perante a Corregedoria Geral da Guarda Municipal.

§2º O servidor deverá apresentar sua Cédula de Identidade Funcional quando solicitada pelas autoridades públicas e comunicar de imediato seu extravio, dano, furto ou roubo.

Art. 3º Nas hipóteses de extravio da Cédula de Identificação Funcional, o servidor deverá comunicar imediatamente e por escrito ao Comando da Guarda Municipal.

§1º A substituição da Cédula de Identificação Funcional dar-se-á nos seguintes casos:

I – alteração de dados de qualificação;

II – alteração de situação funcional;

III – deterioração do documento devido ao decurso natural do tempo;

IV – em caso de furto ou roubo com a apresentação do Registro de Ocorrência;

V – extravio em ato de serviço, devidamente atestado em apuração interna.

§2º Nas hipóteses de extravio, o Comando da Guarda Municipal determinará a apuração das circunstâncias em que ocorreram os fatos.

§3º Se da apuração resultar indícios veementes da responsabilidade do servidor, será determinada a instauração de sindicância para apuração, sem prejuízos da repercussão nas esferas penal e cível.

Art. 4º A entrega da nova cédula fica condicionada à devolução da anterior, salvo no caso de extravio, furto ou roubo.

Parágrafo único. A não restituição da Cédula de Identidade Funcional implicará em responsabilidade administrativa, sem prejuízo das demais sanções civil e penal.

Art. 5º Recuperada a Cédula de Identidade Funcional extraviada, esta será encaminhada ao Comando da Guarda Municipal para ser inutilizada após os registros necessários.

Parágrafo único. A confecção, expedição, distribuição, recolhimento e destruição das Cédulas de Identidade Funcional serão registrados em arquivo próprio.

Art. 6º É vedada a reprodução reprográfica de qualquer espécie da Cédula de Identidade Funcional.

Art. 7º A Cédula de Identidade Funcional será recolhida nos seguintes casos:

I – cumprimento de pena criminal;

II – demissão, exoneração, aposentadoria e falecimento do servidor.

Parágrafo único. No caso de passagem para inatividade, será expedida uma nova Cédula de Identidade Funcional indicando a situação de inatividade do servidor.

Art. 8º O Comando da Guarda Municipal recolherá as Cédulas de Identidade Funcional, substituídas por ocasião de nova expedição, efetuando sua destruição, após o devido registro.

Art. 9º Na Cédula de Identidade Funcional, objeto desta Portaria, constam os seguintes itens de identificação:

I – dimensões da cédula de identidade: 210mm de comprimento, por 75 mm de altura.

II – tipo de papel: Filigranado Casa da Moeda Brasil 94g/m.

III – impressões em offset: cores, textos, dimensões dos campos de preenchimento, foto e impressão digital digitalizadas.

IV – constando na Frente da Cédula:

a) as bordas laterais da cédula de identidade funcional, impressas em Holografia Corrida;

b) as bordas, superior e inferior, impressas no modelo borda geométrica em tons de azul;

c) o texto “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL”, “ESTADO DO RIO DE JANEIRO”, “PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ”, “GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ”, na cor preta (CMYK 0, 0, 0, 100), com fonte Bernard MT Condensed;

d) o texto “ LEI FEDERAL Nº 13.022 DE 8/8/2014”, na cor vermelha (CMYK 0, 100, 100, 0), com fonte Bernard MT Condensed;

e) os textos “Nome”, “Cargo”, “Matrícula”, “Emissão”, “Assinatura GM”, “Comandante GM”, “CPF”, “RG”, “Tipo Sanguíneo”, “Nascimento”, “Naturalidade”, “Situação Funcional”, “Filiação”, “Polegar Direito”, “Admissão”, “Validade”, “Fê Pública” e “INTEGRANTE OPERACIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SUSP) NOS TERMOS DO ART. 9º, §2º, INC. VII DA LEI FEDERAL Nº 13.675/18”, na cor preta (CMYK 0, 0, 0, 100), com fonte Arial – Negrito.

V – constando no Anverso da Cédula:

a) os textos “Autêntico”, serão na cor preta (CMYK 0, 0, 0, 20), com fonte Arial Black;

b) Logotipo da Guarda Municipal de Maricá, centralizado com transparência 92%

VII – os campos em branco destinados ao preenchimento dos dados pessoais dos servidores da GM Maricá, que serão escritos em fonte Arial, na cor preta (CMYK 0, 0, 0, 100);

IX – logotipos:

a) frente - Logotipo da Guarda Municipal de Maricá, à esquerda do texto “ESTADO DO RIO DE JANEIRO”, “PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ”, “GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ”;

b) frente - Marca d’água do logotipo Prefeitura Municipal de Maricá em azul marinho, centralizada na metade esquerda da folha de rosto;

c) frente - Marca d’água do logotipo da Guarda Municipal de Maricá em azul marinho, centralizada na metade direita da folha de rosto.

X – elementos de segurança:

a) holografia corrida;

b) fundo geométrico;

c) borda geométrica;

d) fundo com marca d’água.

XI – o preenchimento da Cédula de Identidade Funcional em todos os campos, exceto os que necessitam assinatura, serão preenchidos com fonte Arial, na cor preta.

XII – as assinaturas serão na cor preta, digitalizadas.

XIII – o carimbo será com tinta preta digitalizada.

XIV – a fotografia 3X4 será digitalizada com fundo branco. Cabelos e bigodes, se for o caso, aparados de acordo com as normas e uniforme operacional azul marinho, sem cobertura.

Art. 10 Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário Municipal de Ordem Pública.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de março de 2023.

Julio Cesar Veras Vieira

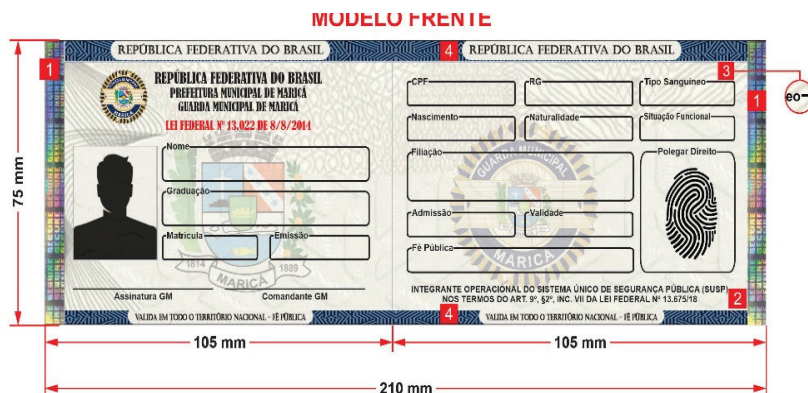
Secretário de Ordem Pública e

Gestão do Gabinete Institucional

Mat.112.010

Anexo I

CARACTERÍSTICAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ



- 1 Holografia corrida exclusiva Genuine Secure Prata
- 2 Papel Filigranado - Suas filigranas reagem ao serem expostas á luz negra
- 3 Fundo Geométrico - Tramas elaboradas que dificultam a reprodução
- 4 Borda Geométrica - Tramas elaboradas que dificultam a reprodução em tons de azul

MODELO ANVERSO



- 1 Fundo Geométrico - Tramas elaboradas que dificultam a reprodução
- 2 Fundo com marca D’água (logotipo Guarda Municipal) que dificultam a reprodução
- 3 Fundo com marca D’água (Autêntico) que dificultam a reprodução

MODELO FRENTE - FONTES E LETRAS



MODELO ANVERSO - FONTES E LETRAS



LAYOUT

MODELO FRENTE

MODELO AVERSO



SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 07 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do decreto 897 de 09 de setembro de 2022, institui comissão de ética pública e integridade.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo para compor a comissão em cumprimento ao do decreto 897 de 09 de setembro de 2022

- 1) MARCELLE FEIJÓ DA FONSECA GOMES - Matrícula 108.277
- 2) CAMILA DA CRUZ SANTIAGO BARREIRA – Matrícula 106.085
- 3) PATRICIA GOULART DOS SANTOS AGUIAR – Matrícula 112.367

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de março de 2023.

Alessandro Coutinho

SECRETÁRIO INTERINO DE TRABALHO

TERMO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO Nº 127/2016, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1347/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCELO DE ASSIS SILVA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 127/2016, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA CARLOS RANGEL, Nº 51, CENTRO - MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 53.873, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DO SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO, AMPARADA NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 556/557 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 555, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1347/2016:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 127/2016, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 19 DE ABRIL DE 2023 ATÉ 19 DE ABRIL DE 2024.

II) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 541/542 E 543, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 558, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 568/573, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1347/2016.

VALOR: R\$ 102.996,72 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 8.583,06 (OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho: 25.01.04.122.0001.2001;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 1872/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023.

Maricá, 27 de março de 2023.

ALESSANDRO MAGNO COUTINHO

SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 21 de março de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5923

ORIGEM: Processo nº 0002191/2023

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia anônima

DECISÃO:

MARIZE CONCEIÇÃO CORREIA DOS SANTOS fica notificada a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado na Rua Sessenta e Nove- Quadra 121- Lote 18- Araçatiba -Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 21 de março de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5924

ORIGEM: Processo nº 0003840/2023

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia anônima

DECISÃO:

EDSON MARCOS DE AZEVEDO CALABRIA fica notificada a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado na Rua João Batista da Silveira- Quadra 04- Lote 84- Itapeba -Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5925

ORIGEM: Processo nº 0003840/2023

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia anônima

DECISÃO:

FABRICIO MANSUR TONASSI fica notificada a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado na Rua João Batista da Silveira- Quadra 04- Lote 85- Itapeba -Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5926

ORIGEM: Processo nº 0003840/2023

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia anônima

DECISÃO:

SMR FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES fica notificada a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade

situado na Rua João Batista da Silveira- Quadra 04- Lote 86- Itapeba -Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 21 de março de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5927

ORIGEM: Processo nº 0002187/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia anônima

DECISÃO:

IRENE TEIXEIRA BARBOSA (ESPOLIO) fica notificada a realizar a limpeza dos terrenos de sua propriedade situados na Rua Murilo Krenner dos Santos- Quadra 20- Lotes 11,12 e 13- Araçatiba -Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5928

ORIGEM: Processo nº 0002187/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia anônima

DECISÃO:

ANTONIO DE ALMEIDA fica notificado a realizar a limpeza dos terrenos de sua propriedade situados Av.Prefeito Odenir Francisco da Costa- Quadra 20- Lotes 14 e 15- Araçatiba -Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5929

ORIGEM: Processo nº 0002187/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia anônima

DECISÃO:

JOÃO MANDARINO fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado Av.Prefeito Odenir Francisco da Costa- Quadra 20- Lote 16- Araçatiba -Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 21 de março de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5930

ORIGEM: Processo nº 0002187/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia anônima

DECISÃO:

BEATRIZ DE MORAES MATHEUS fica notificada a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado Av.Prefeito Odenir Francisco da Costa- Quadra 20- Lote 17- Araçatiba -Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 21 de março de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6365

ORIGEM: Processo nº 0001011/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia anônima

DECISÃO:

PAULO FERNANDES DA SILVA fica notificado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado na Rua Adalberto Pacheco- Quadra B- Lote 13- Itapeba -Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: EMPRESA DE ENGENHARIA BORRING LTDA
Nº Processo: 13667/2021

Endereço: ESTRADA ZILTO MONTEIRO DE ABREU, 361, QD 06, LOTE 01- BALNEÁRIO LAGOMAR.

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.

Nº do Auto: 20169

Data da Lavratura: 03/03/2023

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: EMPRESA DE ENGENHARIA BORRING LTDA
Nº Processo: 13667/2021

Endereço: ESTRADA ZILTO MONTEIRO DE ABREU, 361, QD 06, LOTE 01- BALNEÁRIO LAGOMAR.

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.

Nº do Auto: 20183

Data da Lavratura: 03/03/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE

Nº Processo: 2607/2022

Endereço: RUA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CAETANO, QD 05, LT 10 – LOTEAMENTO JD. GRACIEMA

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E HABITE-SE.

Nº do Auto: 20171

Data da Lavratura: 03/03/2023

Prazo para recurso: 04 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE

Nº Processo: 16791/2020

Endereço: RUA 09 (ÁLVARO SEVERINO DA SILVA), 110, ÁREA 2B – PONTA NEGRA.

Motivo: OBRA IRREGULAR, NÃO ATENDIMENTO AS LAVRATURAS DE Nº 19921 E 9704.

Nº do Auto: 20619

Data da Lavratura: 16/03/2023

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE

Nº Processo: 16791/2020

Endereço: RUA 09 (ÁLVARO SEVERINO DA SILVA), 110, ÁREA 2B – PONTA NEGRA.

Motivo: REALIZAR O FECHAMENTO DAS ABERTURAS A MENOS DE 1,5M PARA O LOTE VIZINHO.

Nº do Auto: 20620

Data da Lavratura: 16/03/2023

Prazo para recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE

Nº Processo: 3502/2021

Endereço: RUA DEMETRIA CARDOSO, QD B, LT 21 – VILA NOSSA SENHORA DO AMPARO

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E HABITE-SE

Nº do Auto: 20170

Data da Lavratura: 09/03/2023

Prazo para recurso: 04 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: MARIO JOSÉ MALIZIA

Nº Processo: 20769/2022

Endereço: AV. MAYSA, QD 06, LT 03 – PONTA NEGRA

Motivo: AGENDAR VISTORIA FISCAL

Nº do Auto: 21010

Data da Lavratura: 10/03/2023

Prazo para recurso: 21 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: CARLOS MARCELO DE Q. MOREIRA

Nº Processo: 3642/2023

Endereço: RUA 77, QD 129, LT 35 – JD. BALNEÁRIO MARICÁ.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E LICENÇA PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Nº do Auto: 19828

Data da Lavratura: 15/02/2023

Prazo para recurso: 03 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: CARLOS MARCELO DE Q. MOREIRA

Nº Processo: 3642/2023

Endereço: RUA 77, QD 129, LT 35 – JD. BALNEÁRIO MARICÁ.

Motivo: OBRA SENDO EXECUTADA SEM A DEVIDA LICENÇA, SEM OS AFASTAMENTOS NECESSÁRIOS.

Nº do Auto: 19829

Data da Lavratura: 15/02/2023

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: F. OLIVEIRA INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÃO ADM
 Nº Processo: 2889/2023
 Endereço: RUA ABREU SODRÉ, 27, PRAÇA CONSELHEIRO MACE DO SOARES – CENTRO DE MARICÁ.
 Motivo: DAR ENTRADA EM PROCESSO PARA LEGALIZAÇÃO DE OBRAS E OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS.
 Nº do Auto: 20195
 Data da Lavratura: 20/03/2023
 Prazo para recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: F. OLIVEIRA INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÃO ADM
 Nº Processo: 2889/2023
 Endereço: RUA ABREU SODRÉ, 27, PRAÇA CONSELHEIRO MACE DO SOARES – CENTRO DE MARICÁ.
 Motivo: OBRA SEM ALVARÁ.
 Nº do Auto: 20196
 Data da Lavratura: 20/03/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SILVONEI GALEAZZI PELANNI
 Nº Processo: 5607/2022
 Endereço: RUA JORNALISTA RAYMUNDO MONTEIRO, LT 01, QD "L" – BALN. CAMPO MAR
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, DEMOLIR OBRA NO PASSEIO PÚBLICO.
 Nº do Auto: 19833
 Data da Lavratura: 28/02/2023
 Prazo para recurso: 03 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: AO PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 5102/2023
 Endereço: RUA ANGRA DOS REIS, LT 01 – QD 42 - UBATIBA
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE À CONSTRUÇÃO, ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO.
 Nº do Auto: 19881
 Data da Lavratura: 08/03/2023
 Prazo para recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: AO PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 5102/2023
 Endereço: RUA ANGRA DOS REIS, LT 01 – QD 42 - UBATIBA
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DA OBRA, ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO.
 Nº do Auto: 19882
 Data da Lavratura: 08/03/2023
 Prazo para recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: AO PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 5102/2023
 Endereço: RUA ANGRA DOS REIS, LT 01 – QD 42 - UBATIBA
 Motivo: OBRA SEM LICENÇA
 Nº do Auto: 19883
 Data da Lavratura: 08/03/2023
 Prazo para recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: GUIDO ROBERTO SOUZA
 Nº Processo: 24080/2022
 Endereço: AV. REGINALDO ZEIDAN, LT 01 – QD "D" – LOTEAMENTO JARDIM GUARATIBA
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE DO IMÓVEL E HABITE-SE
 Nº do Auto: 20508
 Data da Lavratura: 13/03/2023
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: GILLES CLAUDE LAURENT VINCENT
 Nº Processo: 7977/2011
 Endereço: LT 150, QD 05 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DE ITAPEBA
 Motivo: LEGALIZAR A GARAGEM EXISTENTE
 Nº do Auto: 19826
 Data da Lavratura: 28/02/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: ADEMIR CARLOS PINHEIRO
 Nº Processo: 10464/2015
 Endereço: RUA "H", QD 9-B, LT 19 – LOTEAMENTO LAGOA DE ARACATIBA.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO, ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE
 Nº do Auto: 20503
 Data da Lavratura: 06/03/2022
 Prazo para recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: HAILTON MIRO PEDRO
 Nº Processo: 2317/2022
 Endereço: RUA MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, QD 07, LT 24-A2 – LOTEAMENTO BAIRRO BOA VISTA
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA REGULAMENTAR
 Nº do Auto: 18769
 Data da Lavratura: 15/03/2023
 Prazo para recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: VINICIUS DA SILVA COSTA
 Nº Processo: 14278/2020
 Endereço: RUA CANOAS, LT 10, QD 138 – JD. BALNEÁRIO MARICÁ
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA (MURO).
 Nº do Auto: 18824
 Data da Lavratura: 20/03/2023
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

RESOLUÇÃO Nº. 0003, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"AUTORIZA, TEMPORÁRIA E EXCEPCIONALMENTE, A APLICAÇÃO DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 937, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022; Nº 936, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022; Nº 922, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022; Nº 921, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022; Nº 914, DE 13 OUTUBRO DE 2022; Nº 882, DE 09 DE AGOSTO DE 2022; Nº 881, DE 09 DE AGOSTO DE 2022; E Nº 1 022, DE 16 DE MARÇO DE 2023."

A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Re-

solução:

Art. 1º. Fica autorizada a aplicação, no que couber e de forma temporária e excepcional dos decretos municipais nº 937, de 18 de novembro de 2022; nº 936, de 18 de novembro de 2022; nº 922, de 18 de outubro de 2022; nº 921, de 18 de outubro de 2022; nº 914, de 13 outubro de 2022; nº 882, de 09 de agosto de 2022; nº 881, de 09 de agosto de 2022; e, nº 1.022, de 16 de março de 2023; para a operacionalização dos procedimentos licitatórios para contratações, bem como os seus respectivos processos de pagamento, no âmbito da Câmara Municipal de Maricá, enquanto não forem editados os regulamentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 27 de março de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda)

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – RIO2PARKING ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 20.784.594/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS (HARDWARE), SISTEMA (SOFTWARE), SUPORTE/TREINAMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE REDE DE VENDAS (PDV'S), PARA UMA GESTÃO ELETRÔNICA, QUE PERMITA A CONTRATANTE, DE FORMA INTEGRADA E SIMULTÂNEA A GESTÃO, A OPERAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. VALOR: R\$ 915.204,00, (NOVECIENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.782.0068.2320;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
 EMPENHO N.º: 244/2023.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023

MARICÁ, 22 DE MARÇO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 101 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 10/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 11/2023, cujo objeto é contratação emergencial de empresa especializada para locação e prestação de serviços, mediante o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software), suporte/treinamento, montagem, manutenção e gestão de rede de vendas (pdv's), para uma gestão eletrônica, que permita a contratante, de forma integrada e simultânea a gestão, a operação e a fiscalização do estacionamento rotativo do município de maricá.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	EDUARDO OZON IMBROSIO	247
FISCAL TÉCNICO	DIOGO DINIZ DE ANDRADE	262
FISCAL ADMINISTRATIVO	WESLEY MOYSES RAMALHO FEITOSA	308
SUPLENTE	RAFAEL QUARESMA BAPTISTA	277

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de março de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 22 de março de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 39/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004200/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ: 05.266.904/0001-87.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 4(QUATRO) MESES, COM TERMO INICIAL DE PRORROGAÇÃO EM 30/01/2023 E TÉRMINO EM 30/05/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES;

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023.

MARICÁ, 22 DE MARÇO DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 37/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5237/2020.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – MESOSFERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ:05.921.043/0001-23.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM TERMO INICIAL DE PRORROGAÇÃO EM 28/03/2023 E TÉRMINO EM 28/09/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 6 (SEIS) MESES;

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023.

MARICÁ, 23 DE MARÇO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 102 de 23 de março de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO SOUZA NETO, matrícula 481, a partir de 10/03/2023, para o cargo de Diretor Interino de Sustentabilidade (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Sustentabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 10/03/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo n.º 8421/2021

Termo de Contrato n.º 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – CONSÓRCIO QUANTA ENGEVIX.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 24/03/2023.

Maricá, 24 de março de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13316/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS GESTORES – TAMBÉM CONHECIDA COMO D&O (DIRECTORS &

OFFICERS), PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, PRESIDÊNCIA, DIRETORIA EXECUTIVA E PARA OS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS E INTERINOS, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S/A – SANEMAR
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: O ART. 159 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 940.000,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

FONTE: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 82/2023 E 171/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023.

RITA DE CASSIA ROCHA LIVERMORE

DIRETORA PRESIDENTE

SANEMAR

PORTARIA Nº 016/2023 – DP, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 09/2023, referente ao Processo Administrativo nº 13316/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS GESTORES – TAMBÉM CONHECIDA COMO D&O (DIRECTORS & OFFICERS), PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, PRESIDÊNCIA, DIRETORIA EXECUTIVA E PARA OS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS E INTERINOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S/A – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, matrícula nº 800.227;

II- Fiscal: DIEGO DA SILVA PIRES MENDES, matrícula nº 800.258;

III- Fiscal: KAROLINNE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 800.106;

IV- Fiscal: CRISTINA DA COSTA MACHADO, matrícula nº 800.173;

V- Gestor Suplente: LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 800.161; e

VI- Fiscal Suplente: BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 23 de março de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 23 de março de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Processo Administrativo nº 0020668/2022

UASG: 929370

Objeto: Aquisição, por dispensa de licitação, de discos de tacógrafos diários e semanais de acordo com as normas IMETRO, CONTRAN e demais leis em vigor.

A Empresa Pública de Transportes torna público que realizará, no dia 03 de abril de 2023, às partir de 08h00min, Dispensa Eletrônica para aquisição do objeto supracitado, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Propostas e demais informações deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Portal de Compras do Governo Federal em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Com intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, será concedido prazo superior a 03 (Três) dias úteis a partir dessa publicação. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2638-1825.

EXTRATO DO TERMO Nº 07 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 02/2023 DO CONTRATO Nº 13/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, DO TERMO Nº 02/2023 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 13/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO 02/2023 DE ADITIVO DE PRAZO, PASSA A TER A SEGUINTE

REDAÇÃO:

O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 401.848,28 (QUATROCENTOS E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O VALOR TOTAL DE R\$ 401.848,28 (QUATROCENTOS E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), FOI CALCULADO COM BASE NO VALOR DO KM RODADO DE R\$ 6,87 (SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O VALOR ESTIMADO DA QUILOMETRAGEM CONTRATADA SE DÁ PELA MEMÓRIA DE CÁLCULO EXISTENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO ESTIPULADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES UMA QUILOMETRAGEM TOTAL DE 58.493,20 KM COM O VALOR POR CADA QUILOMETRO RODADO DE R\$ 6,87 (SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS):

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
58.493,20	R\$ 6,87	R\$ 401.848,28

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA SOMENTE O VALOR APURADO DOS QUILOMETROS EFETIVAMENTE RODADO, DE MODO QUE A ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM APRESENTADA NESTE TERMO NÃO SERVIRÁ PARA FINS DE PAGAMENTO. A QUILOMETRAGEM COMPUTADA PARA FINS DE PAGAMENTO DEVERÁ SER UNICAMENTE AQUELA UTILIZADA E ATESTADA PELA CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO. O VALOR TOTAL ESTIMADO NO PRESENTE CONTRATO NÃO GERA PARA A CONTRATADA O DIREITO DE RECEBÊ-LO INTEGRALMENTE, SENDO DEVIDO APENAS OS QUILOMETROS RODADOS APURADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

VALOR GLOBAL: R\$ 401.848,28 (QUATROCENTOS E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 145;

DATA DO EMPENHO: 15/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 13/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8341/2022.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME

PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 17 de março de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

EXTRATO DO TERMO Nº 06 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 02/2023 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO TERCEIRO E CLÁUSULA SEGUNDA, DO TERMO Nº 02/2023 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

O PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO 02/2023 DE ADITIVO DE PRAZO, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: FICA ESTABELECIDO QUE APÓS A CONCESSÃO DO REAJUSTE INFORMADO NO PARÁGRAFO SEGUNDO DESTA CLÁUSULA, O VALOR DO QUILOMETRO RODADO PASSARÁ DE R\$ 8,27 (OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 8,64 (OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO 02/2023 DE ADITIVO DE PRAZO, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 42.336.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O VALOR TOTAL DE R\$ 42.336.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), FOI CALCULADO COM BASE NO VALOR DO KM RODADO DE R\$ 8,64 (OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O VALOR ESTIMADO DA QUILOMETRAGEM CONTRATADA SE DÁ PELA MEMÓRIA DE CÁLCULO EXISTENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO ESTIPULADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES UMA QUILOMETRAGEM TOTAL DE 4.900.000,00 COM O VALOR POR CADA QUILOMETRO RODADO DE R\$ 8,64 (OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS):

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
4.900.000,00	R\$ 8,64	R\$ 42.336.000,00

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA SOMENTE O VALOR APURADO

DOS QUILOMETROS EFETIVAMENTE RODADO, DE MODO QUE A ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM APRESENTADA NESTE TERMO NÃO SERVIRÁ PARA FINS DE PAGAMENTO. A QUILOMETRAGEM COMPUTADA PARA FINS DE PAGAMENTO DEVERÁ SER UNICAMENTE AQUELA UTILIZADA E ATESTADA PELA CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO. O VALOR TOTAL ESTIMADO NO PRESENTE CONTRATO NÃO GERA PARA A CONTRATADA O DIREITO DE RECEBÊ-LO INTEGRALMENTE, SENDO DEVIDO APENAS OS QUILOMETROS RODADOS APURADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.336.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 143;

DATA DO EMPENHO: 15/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 08/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10274/2022.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de março de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

EXTRATO DO TERMO Nº 08 DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 026/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

OBJETO: PAGAMENTO RETROATIVO DO REAJUSTE CONCEDIDO AO CONTRATO Nº 26/2019, QUE TEM POR OBJETO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS, QUE CONSISTIRÁ NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS, EM ÁREA DE INTERESSE À MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 26/2019, DE FORMA RETROATIVA, REFERE-SE AO PERÍODO DE 10 DE OUTUBRO/2022 A 12 DE JANEIRO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.645,15 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.1264;

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92.98.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 155;

DATA DO EMPENHO: 21/03/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.1264;

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.12.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 156;

DATA DO EMPENHO: 21/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 026/2019 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12777/2019.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de março de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

PORTARIA Nº 098 DE 24 DE MARÇO DE 2023

NOVA NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 26/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12777/2019.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 26/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Instalação, Operação e Manutenção do Sistema de Bicicletas Públicas no Município.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora TATIANA GOMES POSTIÇO, matrícula 1000135, de compor a comissão de fiscalização;

Art. 2º Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta, sob presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:

- EDUARDO TEIXEIRA COSTA 1100061

- JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO 1100107

- RICARDO HARTUIQ MENDES 1100065
- VICTOR FORTUNATO LUCAS 1100128
- TAYANE PEREIRA LEITÃO 1000219

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 24 de março de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da EPT

Mat. 1000135

PORTARIA EPT Nº 99 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir na Comissão de Ética e Integridade da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme disposto no Decreto No. 897 de 09 de setembro de 2022, os seguintes membros:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	Marcelo Chouzal Toscano	1100120	DOP
02	Andreia Cistina Nunes Pedreira Mendes	1100135	DA

Art. 2º - Com a instituição dos respectivos servidores, esta Comissão de Ética e Integridade passa a ser composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	Marcelo Chouzal Toscano	1100120	DOP
02	Andreia Cistina Nunes Pedreira Mendes	1100135	DA
03	Marcelo Correa de Araujo	1100062	DA

Suplentes:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	José Paulo Silva da Costa	1100063	DOP
02	Susan Paiva Ceribello	1100101	DF
03	Jefferson Ribeiro Coriolano	1100107	DPT

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 24 de março de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Matrícula 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0008 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Complementares nº 325, de 12.12.2019 e nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

1 - Exonerar, a pedido, do cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA o servidor CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA, matrícula n.º 1300017.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 23 de março de 2023.

3 - Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se.

Maricá, 23 de março de 2023.

CELSO PANSERA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300000

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº22/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, EVELYN DE MATOS MENDONÇA OLIVEIRA, matrícula nº 500565, com validade a partir de 01.03.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

Maricá, 01 de março de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº23/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANA GREICE DE LIMA SOARES PINHEIRO, matrícula nº 500566, com validade a partir de 01.03.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

Maricá, 01 de março de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº24/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, NATALIA BARROS FIGUEIREDO, matrícula nº 500350, com validade a partir de 03.03.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS4- de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.03.2023.

Maricá, 03 de março de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ata de R.P. nº 40/2023

Processo Administrativo Nº 11759/2022

Validade: 22/03/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO, portador (a) do R.G nº 058*****/DICRJ e inscrito no CPF sob nº 929.***.***-**, e a empresa VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Rua São Januário, 124 Fonseca – Niterói RJ CNPJ nº 02.001.594/0001-80 – neste ato representada por seu representante legal, HAROLDO FONTOURA FAGUNDES, portador do RG nº 063*****-* e inscrito no CPF sob nº 767.***.***-**, com contato por e-mail valtexniteroi@gmail.com e telefone (21) 96443-3903 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1337 a 1348, HOMOLOGADA às fls 1358, ambas do processo administrativo nº 11759/2022 referente ao Pregão Presencial nº 05/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Quantidade	Unid.	Marca	Valor Unit	Valor Total
5	Bebedouro Coluna – Frequência: 60hz Potência mínima: 105w, Bebedouro refrigerado por compressor para garrafão Serpentina externa, Possui torneiras com polipropileno atóxico, com fornecimento de água natural ou gelada, com compressor, Tampa removível para limpeza e alça para transporte, Com saída de água independente, Capacidade mínima de 1,8 L/h CFC Free - Gás R 134A, Acomoda garrafão de 20L, Temperatura mínima de água gelada: 5°C, Certificação do Inmetro, 110 Volts, Não enferrujável, Cor: inox. Garantia mínima: 12 meses	38	UNID	LIBEL	R\$ 778,50	R\$ 29.583,00
9	Telefone sem fio digital Designer ergonômico, Display luminoso, Idnetificador de Chamadas, Cor: Preta/Cinza, Frequência máxima: 1,9 Ghz, Características mínimas: Alarme, Bloqueio de Teclado, Bloqueio de Discagem, Identificador de chamadas, Tons de Teclado, Modo Silencioso, Mute, Flash e Redial. Bateria de Alta Duração, Garantida mínima: 12 meses e 3 meses para baterias e fontes, Consumo máximo: 2 kwh/mês. Cor: Preta/Branca. Bivolt	2	UNID	I N T E L - BRAS	R\$ 167,76	R\$ 335,52

13	Cafeteira Elétrica – Voltagem: 110 Volts Potência mínima: 500 Watts, Material da Jarra: Inox, Material da Cafeteira: Inox, Medidas máximas: 30(A)x25(L)x20(P)cm, Capacidade: de 10 à 12 xícaras, Tipo de café: em pó, Cor: preta/inox, Garantia mínima: 12 meses, Indicador de nível de água, Capacidade mínima do reservatório de água: 700ml, Consumo de energia máximo: 1,00kw/h, Altura mínima: 26cm aproximadamente, Largura mínima: 17cm aproximadamente. Profundidade mínima: 17cm aproximadamente	58	UNID	BRITHA-NIA	R\$ 158,60	R\$ 9.198,80
14	Sandueira Elétrica - Em plástico ABS e inox Indicador térmico liga/desliga, Porta-fio, Potência mínima: 750W, 110 Volts, Cor: Preto/Cinza/Inox, Garantia mínima: 12 meses, Selo de Segurança, Consumo máximo: 1,0 kW/h, Trava de Segurança, Chapas e pés antiaderente. 60Hz. Certificação Inmetro	48	UNID	BRITHA-NIA	R\$ 129,87	R\$ 6.233,76
15	Fragmentadora de escritório - Fragmentadora de papéis e CD's com lixeira embutida Automática, 110 Volts, Capacidade mínima de fragmentação: 30 folhas por vez, Cor: Preta/Cinza, 50Hz, Designer Ergonômico, Garantia mínima: 12 meses, Potência mínima: 50W, Nível de Segurança mínimo: P2, Média de fragmentação mínima: 214 fls/h, Velocidade de Fragmentação mínima: 3 mpm, Capacidade mínima do Cesto: 30L, Altura mínima: 30cm, Largura mínima: 30cm. Profundidade mínima: 30cm, Rodas para facilitar locomoção	29	UNID	MENNO	R \$ 2.962,50	R\$ 85.912,50
						R\$ 131.263,58

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e

reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a

seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data

de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 23 de março de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HAROLDO FONTOURA FAGUNDES

VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 41/2023

Processo Administrativo Nº 11759/2022

Validade: 22/03/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO, portador (a) do R.G nº 058*****/DICRJ e inscrito no CPF sob nº 929.***.***-**, e a empresa 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, situada na Rua Nanci, 2 – Pedra de Guaratiba/RJ, CEP: 23.027-223 CNPJ nº 38.227.436/0001-90 neste ato representada por seu representante legal, THAIS DE OLIVEIRA AREDES, portador do RG nº 24.5**.*-** Detran e inscrito no CPF sob nº 159.***.***-**, com contato por e-mail 3t.comerciodemateriais@gmail.com e telefone (21) 3161-2033 / (21)96464-8441 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1337 a 1348, HOMOLOGADA às fls 1358, ambas do processo administrativo nº 11759/2022 referente ao Pregão Presencial nº 05/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Quantidade	Unid.	Marca	Valor Unit	Valor Total
10	Aparelho telefônico - Voip Display colorido mínimo de 2,8", Sinalização por LED, Função Bridge, Teclas de Volume, Portas gigabit de 10/100/1000 Mbps, Posição de mesa, Viva-voz, Mute, Redial, Ajuste de Volume, Open VPN. IPV6. PoE. Suporte a conta SIP	54	UNID.	ELGIN	R\$ 384,00	R\$ 20.736,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.736,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não

o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro

a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Administração e Finança

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições

de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 23 de março de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

THAIS DE OLIVEIRA AREDES

3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 4196/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 55/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 23/06/2023

Valor Total: R\$ 252.882,79

Empresa: COMERCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA EIRELI ME

CNPJ: 21.276.102/0001-04

Endereço: Avenida Comendador Teles nº 2419 s/loja 106, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ. CEP: 25.561.161

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1325 de 27/06/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1325/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 3393/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 23/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL E AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES

Vigência: 20/06/2023

Valor Total: R\$ 105.000,00

Empresa: SERVLGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS IRELI

CNPJ: 36.433.940/0001-11

Endereço: Rua Praia Linda 16, Quadra A – Baixo Grande, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28.943-256

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1325 de 27/06/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1325/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4258/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÕES DIVERSAS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022).

VALOR: R\$ 13.022,85 (TREZE MIL E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 274/2023;

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023

MARICÁ, 06 DE MARÇO DE 2023

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

PORTARIA Nº 66 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 66/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4258/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 66/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 66/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÕES DIVERSAS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 31/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 704/2022, através do Pregão Presencial nº 42/2022).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA Nº 500.036

2. DIEGO SOARES DE ABREU - MATRÍCULA Nº 500.288

3. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT - MATRÍCULA Nº 500.238

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - MATRÍCULA Nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/03/2023;

Publique-se.

Maricá, 06 de março 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5925/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LCI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REVESTIMENTOS E INSUMOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13801/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022).

VALOR: R\$ 73.513,00 (SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 299/2023;

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023

MARICÁ, 22 DE MARÇO DE 2023

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 79, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 79/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5925/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 79/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 79/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REVESTIMENTOS E INSUMOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 29/2022 (Processo Administrativo nº 13801/2021, através do Pregão Presencial nº 13/2022).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA Nº 500.036

2. DIEGO SOARES DE ABREU - MATRÍCULA Nº 500.288

3. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA - MATRÍCULA Nº 500.538

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/03/2023;

Publique-se.

Maricá, 22 de março de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21914/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PISO ELEVADO PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO 3 NA SOMAR, adjudicando o objeto em favor da empresa MV2 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 47.029.872/0001-46, no valor estimado de R\$ 556.160,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 24 de março de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1827/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO COM TEMA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, PARA 50 (CINQUENTA) SERVIDORES DESTA AUTARQUIA DE OBRAS, NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO NA MODALIDADE PRESENCIAL COM CARGA HORARIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 13 C/C 25, II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

VALOR: R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 30 E 31 DE MARÇO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 292/2023;

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023

MARICÁ, 14 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 76, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 76/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1827/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 76/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 76/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO COM TEMA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, PARA 50 (CINQUENTA) SERVIDORES DESTA AUTARQUIA DE OBRAS, NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO NA MODALIDADE PRESENCIAL COM CARGA HORARIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS, mediante Inexigibilidade de Licitação

1. FERNANDA ALVES SILVA – Matrícula N.º. 500.015

2. MIGUEL RODRIGUES SOBRINHO JUNIOR – Matrícula N.º. 500.390

3. ADMA DE SOUZA TEIXEIRA – Matrícula N.º. 500.228

SUPLENTE: THEREZA CRISTINA DA COSTA FERREIRA – Matrícula N.º. 500.210

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/03/2023.

Publique-se.

Maricá, 14 de março de 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

marica.rj.gov.br |    prefeitura de maricá

MAIS AMBULÂNCIAS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE MARICÁ (SAMU)



SECRETARIA DE
SAÚDE

